



ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de agosto de 2018 - Nº 5646

Municípios do Sul do ES se mobilizam pela ferrovia EF 118



Diante do impasse sobre a construção da ferrovia Litorânea Sul (EF 118), municípios e organizações da região Sul do Espírito Santo uniram forças para reivindicar a concretização do investimento.

Nesta terça-feira (21), em reunião convocada pelo

prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, representantes de prefeituras e do setor produtivo decidiram criar um comitê, com o objetivo de articular ações para pressionar a União a manter a EF 118 – que ligaria a Grande Vitória a Presidente Kennedy – como

contrapartida à renovação da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM). Recentemente, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) propôs que a construção de uma ferrovia na região Centro-Oeste do país seja a contrapartida. **pág. 3**

Prefeitura reforça combate ao *Aedes aegypti* no Coramara *pág. 3*



Cruzamento de vias no Zumbi recebe melhorias em sinalização *pág. 4*



Mais 50 alunos concluem graduação no polo UAB de Cachoeiro *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Municípios do Sul do ES unidos para reivindicar ferrovia EF 118

Diante do impasse sobre a construção da ferrovia Litorânea Sul (EF 118), municípios e organizações da região Sul do Espírito Santo uniram forças para reivindicar a concretização do investimento.

Nesta terça-feira (21), em reunião convocada pelo prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, representantes de prefeituras e do setor produtivo decidiram criar um comitê, com o objetivo de articular ações para pressionar a União a manter a EF 118 – que ligaria a Grande Vitória a Presidente Kennedy – como contrapartida à renovação da concessão da Estrada de Ferro Vitória-Minas (EFVM). Recentemente, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) propôs que a construção de uma ferrovia na região Centro-Oeste do país seja a contrapartida.

“Decidimos provocar esse encontro porque estamos preocupados com essa situação. A EF 118 é um investimento muito esperado e de grande relevância para impulsionar o desenvolvimento da nossa região. Nesse grupo que criamos, o poder público e a sociedade civil organizada somarão esforços para lutar pela construção da ferrovia, que beneficiará todo o sul capixaba. Posteriormente, esse também será um fórum para discussão de outros temas relacionados ao desenvolvimento regional”, disse Victor Coelho.

Durante a reunião, o grupo definiu as primeiras ações a serem realizadas. Entre elas, estão o envio de uma carta-manifesto ao governo federal; a participação de representantes do comitê na audiência pública que a ANTT realizará sobre a EFVM, no dia 10 de setembro, em Vitória; a apresentação do projeto da EF 118 na Cachoeiro Stone Fair 2018; e o agendamento de encontros com governador, deputados federais e senadores capixabas.

Presente na reunião, a prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, avalia que a formação do comitê é fundamental. “O primeiro passo foi dado, e as atitudes do comitê são muito importantes. Acredito que, a partir desse trabalho em conjunto, conseguiremos avançar e ter mais notícias positivas sobre o projeto, que é de suma importância para o ES, para a região Sul toda, principalmente”, disse.



Primeira reunião foi realizada nesta terça (21), no gabinete do prefeito de Cachoeiro

Para o presidente do Sindirochas, Tales Machado, a união entre as lideranças regionais é um ponto forte da região. “Essa união me deixa muito otimista. Se nos mantivermos unidos em prol desse projeto, teremos uma força enorme. As expectativas melhoram muito para vencermos esse desafio.”

Também participaram do encontro os prefeitos de Castelo, Luiz Carlos Piassi; de Rio Novo do Sul,

Thiago Fiório; de Muqui, Carlos Renato Prúcoli; de Apiacá, Fabrício Thiebald; de Atilio Vivaqua, Josemar Machado; além de representantes de Marataízes e Anchieta. Estiveram representados, ainda, o Movimento Empresarial do Sul do Espírito Santo (Messes), a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro (Acisci), o Porto Central e a imprensa local.

Combate ao *Aedes aegypti* é reforçado no Coramara

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus), reforçou, no mês de agosto, o combate ao *Aedes aegypti* no bairro Coramara, bem como às doenças transmitidas pelo mosquito. A intensificação do trabalho se deve à verificação do aumento do nível de infestação do inseto e da ocorrência de casos de chikungunya na região.

Equipes da Vigilância Ambiental realizam aplicação de inseticida, por meio de bomba costal motorizada, que facilita o acesso a ruas, becos e escadarias, trabalho realizado das 16h30 às 19h30. O setor também faz atividades educativas nas escolas e nas ruas, levando instruções sobre a importância do combate aos focos de *Aedes*.

Além disso, a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Unidade Básica de Saúde do Coramara, realiza trabalho de busca ativa pelo bairro. O objetivo é identificar pessoas que apresentam sintomas de

doenças causadas pelo *Aedes* que não procuraram a unidade de saúde.

“Muitas pessoas sentem os sintomas da doença mas não vão até as unidades de saúde, preferem a automedicação. Essa é uma prática equivocada, que só contribui, ainda mais, para o próprio adoecimento e para a infestação pelo bairro. Por isso, contamos com a colaboração dos moradores nas medidas de prevenção, eliminando focos do mosquito, e os orientamos para procurarem, também, a unidade para receber o devido tratamento”, destaca a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

Outros bairros alcançados

Antes do Coramara, foram feitos trabalhos de combate ao *Aedes* nos bairros Abelardo Machado, Novo Parque, Alto Novo Parque e Santa Cecília, que resultaram em estagnação da infestação nessas áreas.

Nas próximas semanas, atividades de reforço serão direcionadas ao bairro São Luiz Gonzaga.

Chikungunya – sintomas da doença

A chikungunya tem sintomas semelhantes aos da dengue: febre, mal-estar, dores pelo corpo, dor de cabeça, apatia e cansaço. Porém, a grande diferença está nos seus efeitos de comprometimento das articulações, uma vez que o vírus avança nas juntas dos pacientes e causa inflamações, com fortes dores acompanhadas de inchaço, vermelhidão e calor local.

Caso apresente os sintomas, o paciente deverá ser encaminhado para a unidade de saúde mais próxima para análises laboratoriais e tratamento. Também é importante adotar medidas preventivas contra o mosquito transmissor, evitando o acúmulo de água parada em vasos de plantas, garrafas, pneus velhos, calhas, entre outros.

Trânsito: cruzamento de vias no Zumbi recebe melhorias em sinalização

Um trecho da Linha Vermelha, que corta o bairro Zumbi, em Cachoeiro, ganhou, recentemente, uma Marcação de Área de Conflito (MAC) - faixa com listras amarelas que visa um melhor ordenamento do trânsito em locais de cruzamento de vias. O trabalho foi realizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), atendendo à demanda da comunidade.

Na área em que foi pintada a MAC, há uma intersecção entre as ruas Etelvina Vivácqua, José Lobato e Cariacica. A marcação serve, para reforçar a proibição de parada ou estacionamento de veículos nessa área, infração que prejudica a circulação, causando congestionamento e aumentando os riscos de acidentes.

A Semset também realizou outras intervenções no local, como o remanejamento de pontos de ônibus, e deverá instalar mais placas de sinalização. A secretaria também está mapeando outras áreas do município em que deverão ser colocadas a faixa com as marcações de conflito.

“Inicialmente, foi solicitada a instalação de um semáforo, mas verificamos que a medida é inviável no local. A MAC é uma forma simples e eficiente de ordenar o fluxo do trânsito em locais de cruzamento. Nós contamos com a compreensão e apoio dos condutores e pedestres que por ali trafegam”, explica o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.



Marcação de Área de Conflito reforça proibição de parada ou estacionamento

Sinalização revitalizada na ponte João dos Santos Filho

Nesta semana, a equipe da Semset que faz a manutenção da sinalização viária atuou na

ponte João dos Santos Filho, que liga o bairro Baiminas ao Independência e ao Coronel Borges. Foram acesas a faixa dupla da via e

as marcações localizadas nas cabeceiras, que orientam o acesso e a saída dos condutores.

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Mais 50 alunos concluem cursos de graduação no polo UAB de Cachoeiro

Mais quatro turmas estão concluindo o ensino superior no polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de Cachoeiro de Itapemirim, que é mantido pela prefeitura. São cinquenta alunos dos cursos de Artes Visuais, Filosofia, Pedagogia e Física, oferecidos no município pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), na modalidade a distância. A colação de grau será nesta quinta-feira (23).

A coordenadora do polo, Joelma Cellin, destaca a possibilidade da conquista do diploma de uma universidade federal por esses estudantes, sem que precisem sair de Cachoeiro.

“O polo UAB permite uma coisa muito positiva que é a formação de profissionais de qualidade, por instituições de ensino superiores que oferecem vagas gratuitas, dentro de uma metodologia muito coesa e, nesses casos, especialmente voltada para a formação de professores. É tão bom que muitos são aprovados em concursos públicos, em ótimas colocações”, conta Joelma.

Oportunidades

O diploma significa, para os alunos, uma conquista importante, que pode mudar os rumos de suas vidas profissionais. A formanda em Pedagogia, Karlana Silva Ramos Murucci Brito, 22 anos, acredita que essa graduação, em uma universidade renomada como a Ufes, só acrescentará em seu currículo.

“O curso, para mim, foi a concretização de um sonho. Foi um marco na minha vida, acrescentou não somente à área profissional, mas, também, à pessoal, porque me deu nova visão, ampliou meus horizontes e contribuiu para meu amadurecimento.”

Outra que está feliz com a colação é a formanda em Artes Visuais, Gardênia do Amaral Silva, 36. “Essa faculdade foi um presente de Deus pra mim. Sou grata por ter feito parte de uma universidade federal, sou grata pela carga de conhecimento adquirido até aqui”.

Recursos municipais

O polo da UAB, em Cachoeiro, é mantido pela prefeitura, com recursos próprios. É o



Colação de grau será nesta quinta-feira (23)

município que construiu o espaço físico em que ocorrem os encontros presenciais, faz o custeio e, ainda, paga os profissionais que dão apoio ao funcionamento das atividades pedagógicas. Localizado em Morro Grande, ele conta com estrutura adequada, incluindo laboratórios e materiais didáticos.

A linha pedagógica, atividades, professores e fornecimento de diplomas aos concluintes ficam a cargo da Ufes e do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), que oferecem as vagas em Cachoeiro. Há oportunidades de formação em cursos de licenciatura, administração e de especialização na modalidade a distância.

Produtores de pescado terão oportunidades de capacitação gratuita

A prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai), realizará, no próximo dia 29, o Encontro dos Piscicultores de Cachoeiro de Itapemirim. O evento acontecerá às 8h, no auditório do Sindicato Rural, no bairro Independência, e marcará o início de atividades de capacitação voltadas para os produtores de pescado do município.

Durante o encontro, estarão presentes representantes da Acqua Jr., empresa júnior dos alunos do Ifes de Alegre, que desenvolve atividades em aquicultura e piscicultura. A reunião servirá para debater aspectos das atividades em produção de pescado com os produtores de Cachoeiro.

Posteriormente, haverá mais dois encontros com a Acqua Jr., ambos a serem realizados no campus do Ifes de Alegre. Com isso, os produtores cachoeirenses receberão orientações técnicas na prática dos integrantes da empresa júnior.

A capacitação faz parte de um planejamento de atividades de incentivo, estabelecido pela Semai junto aos piscicultores cachoeirenses em janeiro deste ano, o que inclui, também, realização de pesquisas sobre o mercado de pescado e a capacidade de produção do município e visita de produtores a outras agroindústrias.

“Com essa capacitação, damos um grande passo para o desenvolvimento da piscicultura em Cachoeiro.

Deveremos contar, também, em breve, com a parceria do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) para a oferta de assistência técnica e gerencial aos produtores”, destaca o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Encontro dos Piscicultores de Cachoeiro de Itapemirim

Data: 29/08, quarta-feira

Horário: 8h

Local: auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim (av. Monte Castelo, 60, Independência – pátio do Fórum Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de agosto de 2018 - Nº 5646

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27891/2018

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor – R\$
4.4.90.52.19 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.999.5807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	20.000,00
SOMA		20.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor – R\$
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE	2.999.5807 - RECURSO	20.000,00
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	VINCULADO - AGERSA	
SOMA		20.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2018

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.896

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14457/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores relacionados abaixo, para atuação junto a unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA DA PENHA CECCON	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	09/08/18	21/12/18
NEDSON DA SILVA MACOTTA	PEB-C IV Ens. Religioso	10 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	10/08/18	21/12/18

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

BIANCA DEPRETTI DE SOUZA	PEB-C IV Inglês	27 h/s	Emeb Prof. ^a Gércia Ferreira Guimarães	10/08/18	21/12/18
DENILZA MOTTA CORNÉLIO CHAGAS	PEB-C IV Ens. Religioso	23 h/s	Emeb Maria Stael de Medeiros Teixeira	10/08/18	21/12/18
PRISCILA APARECIDA DA SILVA BOTELHO	PEB-C IV História	15 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	14/08/18	09/09/18
FILIPE DOS SANTOS CAROLINO SILVA	PEB-C IV Ed. Física	25 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	01/08/18	28/09/18
ELANE PACHECO PONTES GOMES	PEB-D IV	25 h/s	Emeb Anísio Vieira de Almeida Ramos	15/08/18	21/12/18

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.897

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14446/2018, 2-14449/2018, 2-14450/2018, 2-14451/2018 e 2-14453/2018, ambos da SEME,

RESOLVE:**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo

relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PEB-C IV	Emeb Prof. Deusdedit Baptista	15 h/s	17 h/s	01/08/18 a 21/12/18
ELISANGELA DE LIMA MOREIRA	PEB-A IV	Emeb Zilma Coelho Pinto	38 h/s	40 h/s	05/03/18 a 22/04/18
			40 h/s	50 h/s	23/04/18 a 22/10/18
			50 h/s	40 h/s	23/10/18 a 21/12/18

Art. 2º Retificar o Decreto nº 27.721/18, no que se refere à designação temporária da professora abaixo mencionada, conforme a seguir:

Onde se Lê:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
DELCIANA SALLES BINOTTI	PEB-A IV	Emeb Maria Siloti	19 h/s	25 h/s	11/05/18 a 06/11/18

Leia-se:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
DELCIANA SALLES BINOTTI	PEB-A IV	Emeb Maria Siloti	19 h/s	39 h/s	11/05/18 a 06/11/18

Art. 3º Retificar o Decreto nº 27.810/18, no que se refere à designação temporária da professora abaixo mencionada, conforme a seguir:

Onde se Lê:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
VIVIANE CRISTINA DE ASSIS VALEO FRANÇA	PEB-B IV	Emeb Prof. Athayr Cagnin	40 h/s	50 h/s	02/07/18 a 12/12/18

Leia-se:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
VIVIANE CRISTINA DE ASSIS VALEO FRANÇA	PEB-B IV	Emeb Prof. Athayr Cagnin	40 h/s	50 h/s	02/07/18 a 21/12/18

Art. 4º Rescindir a designação temporária da professora mencionada abaixo, a partir da referida data, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
PRISCILLA APOLINÁRIO NUNES DO NASCIMENTO	PEB-C IV	13 h/s	Emeb Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	02/03/18

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.901

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14561/2018, da SEMAD/SGRH,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 18 de julho de 2018, a nomeação de **ROSANA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES**, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica A IV V B 10 A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, constante do Decreto nº 27.813/18.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.902

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14573/2018, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 27.880, de 10/08/2018, que trata da exoneração da servidora **KÁTIA VITTORAZZI DA FONSECA**, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção e Patrimônio, Padrão C 2, na SEME, **onde se lê** “a partir e 10 de agosto de 2018” **leia-se** “a partir de 13 de agosto de 2018”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.903

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 24.267, DE 03 DE JANEIRO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto nº 24.267, de 03 de janeiro de

2014, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam designados como Órgãos Gerenciadores:

I – A Secretaria responsável pelo gerenciamento do contrato ou instrumentos congêneres; ou

II – Havendo mais de uma secretaria participante, àquela que possuir maior percentual em relação ao valor total do objeto; ou ainda

III – A Secretaria Municipal de Administração quando tratar-se de aquisição de bens e serviços de uso comum, nas atividades-meio das secretarias.

IV – A Secretaria Municipal de Saúde, para a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no âmbito das aquisições pertinentes à SEMUS.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de agosto de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 178/2015.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

LOCADOR: JOSÉ BERMOND e s/m JURANDIR ELOISA PEREIRA BERMOND.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 178/2015, firmado em 02/10/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - SAÚDE, à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 1602.1012216312.109.3.3.90.36.15.12010001

FICHA-FONTE: 02574-12010001

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

VIGÊNCIA: A partir de 02/10/18.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, José Bermond e Jurandir Eloisa Pereira Bermond – Locadores.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 20.183/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - Pregão nº 51 - 17/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: TEC BRASIL EIRELI EPP.****OBJETO: A eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Ultrassom piezoelétrico com bomba peristáltica. periodontia, endodontia, dentística e prótese e preparação cavitária. produto nacional. tecnologia caneta do ultrassom. bomba peristáltica. ampla variação do fluxo de água ou do líquido irrigante proporcionando uma regulação precisa. permite trabalhos sem refrigeração. transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 25.000hz a 35.000hzestabilizado eletronicamente. peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável. seguindo a mais alta tecnologia, a caneta de ultrassom possui somente a sua capa removível e autoclavável, proporcionando uma longa vida útil ao transdutor. o equipamento acompanha duas capas da caneta. ultrassom ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). tips (pontas) com vários modelos: periodontia, endodontia, dentística e prótese, preparação cavitária acompanham o equipamento: pontas t1, t2 e t3. outras características reservatório de água/líquidos irrigantes removível, podendo ser reabastecido sem que haja a necessidade de retirá-lo do equipamento. chave geral luminosa localizada no painel. pedal de acionamento único. frequência do ultrassom: 25.000hz a 32.000hz. alimentação: bivolt 127v / 220v frequência: 50/60 hz.	UNID	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
Valor Total por extenso: Quatro mil e oitocentos reais						R\$ 4.800,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO: 12 (doze) meses****DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.****SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rover Moreira Silveira – Proprietário do Fornecedor.****PROCESSO: Protocolo nºs. 51-39.427/2017 e 51-40.009/2017.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - Pregão nº 51 - 17/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.****OBJETO: A eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	04	SELADORA - *Com alça de apoio para selagem com proteção térmica. soldagem diretamente ao corpo da seladora, não utiliza fita na parte inferior. possui fita de fibra de vidro na parte superior para proteger o silicone. realiza a selagem de papel com plástico. após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. área de selagem em aço inoxidável. medindo aproximadamente 30cm de comprimento, entre 12mm a 13mm de selagem, contínuos, de área livre para selagem. tempo de pré aquecimento: média de 7 minutos. tipo de tomada: 2 pinos. 1 ano de garantia.	UNID	4	R\$ 171,81	R\$ 687,24
15	15	PLACA DE DENTE - MODELO 266 - Para prótese dentária anterior inferior modelo 266- cor 62, duas camadas, composto de poliacrilato, hridóxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetraclilato, bisfenol e pigmentos. embalagem com 16 placas com 6 dentes cada.	UNID	15	R\$ 81,13	R\$ 1.216,95
Valor Total por extenso: Hum mil, novecentos e quatro reais e dezenove centavos.						R\$ 1.904,19

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO: 12 (doze) meses****DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.****SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Regiane Borges dos Santos – Proprietária do Fornecedor.****PROCESSO: Protocolo nºs. 51-39.427/2017 e 51-40.009/2017.****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - Pregão nº 51 - 17/2018.****FORNECEDOR REGISTRADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.****OBJETO: A eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - *Aparelho sem fio, com manuseio confortável, com liberdade nos movimentos, confeccionado em termoplástico injetado, resistente e de fácil higienização. controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador. acionamento da fotoativação. ajuste do tempo de ativação. seleção do modo de aplicação. 3 modos programáveis de aplicação: contínuo/rampa/pulsado. contínuo: máxima luminosidade do início ao fim da polimerização. rampa: aumento gradual da intensidade da luz. pulsado: acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos. sinal sonoro. bip a cada 5 segundos. led de alta potência – 1200 mw/cm2. eficiente acoplamento e distribuição óptica. condutor de luz. de fibra óptica 100% coerente. autoclavável a 134° c. sistema stand-by. desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. bateria inteligente recarregável. sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. comprimento de onda: 450 a 470 nm. alimentação: 100 - 240 vac 50/60hz. potência de entrada: máxima 8 va. bateria: li-ion 3,7 v ? 2200 mah. GARANTIA: 1 ANO.	UNID	2	R\$ 418,55	R\$ 837,10
03	03	AUTOCLAVE 42 LITROS - *Operação ampla e automática; câmaras de esterilização em aço inox, com resistência e durabilidade; drenagem por circuito fechado do vapor excedente através de tubulação de descarga; acompanhamento dos ciclos através de painel digital lcd com avisos visuais e sonoros; diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com atuação automática e mensagens visuais e sonoras que indicam erros de operação ou funcionamento; ciclos controlados automaticamente através de microprocessador eletrônico smt (surface mount technology). ciclos programáveis sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, secagem eficiente do material com opção de secagens extras e totalmente programáveis. câmara aço inox, dimensões da câmara 30 x 59,4 cm (diâmetro x comprimento), dimensões do autoclave 38 x 44 x 72 cm (altura x largura x comprimento), potência 1600 w, pressão de trabalho 1 kgf/cm², temperatura padrão o.m.s até 121° c, tensão/corrente nominal 127 v / 10 a ou 220 v / 5 a. registradas na agência nacional de vigilância sanitária. GARANTIA DE 2 ANOS.	UNID	2	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00
Valor Total por extenso: Oito mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos.						R\$ 8.417,10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Luidy de Moraes Ladeira – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nºs. 51-39.427/2017 e 51-40.009/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 - Pregão nº 51 - 17/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: A. M. MOLITERNO.

OBJETO: A eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	06	PLACA DE DENTE - MODELO A26 - Para prótese dentária anterior inferior modelo a26, cor 62, duas camadas, composto de poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetraclilato, bisfenol e pigmentos. - EMBALAGEM COM 16 PLACAS COM 6 DENTES CADA.	UNID	15	R\$ 43,46	R\$ 651,90
07	07	PLACA DE DENTE - MODELO 264 - Para prótese dentária anterior superior modelo 264 cor 62, duas camadas, composto de poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetraclilato, bisfenol e pigmentos. - EMBALAGEM COM 16 PLACAS COM 6 DENTES CADA.	UNID	15	R\$ 141,39	R\$ 2.120,85
08	08	PLACA DE DENTE - Modelo 264 - para prótese dentária anterior inferior modelo 264, cor 62, duas camadas, composto de poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetraclilato, bisfenol e pigmentos. - EMBALAGEM COM 16 PLACAS COM 6 DENTES CADA.	UNID	15	R\$ 81,16	R\$ 1.217,40
09	09	LIMA ODONTOLOGICA - Lima k 2ª série 31 mm - lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionada por torção. cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6. seriação iso nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com ponta ativa. com stops de silicone. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	18	R\$ 14,81	R\$ 266,58
10	10	LIMA ODONTOLOGICA - Lima k 2ª série 25 mm - lima manual fabricada em aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, pertencente à classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, confeccionada por torção. cabo fabricado em material plástico, do tipo poliamida, de especificação pa 6.6. seriação iso nos números 06 a 140, tendo secção transversal em forma quadrangular até o número 40 e triangular dos números em diante, com ponta ativa. com stops de silicone. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	18	R\$ 16,03	R\$ 288,54
11	11	CONE DE GUTA - Cone de guta acessório xf28 mm - atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; indicada para uso na técnica de condensação lateral;- auxiliares na obturação de canais radiculares. desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações, assim como cones principais; permitem que os cirurgiões tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos; altamente radiopaco; excelente estabilidade dimensional e flexibilidade. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	08	R\$ 14,21	R\$ 113,68

12	12	CONE DE GUTA - *Cone de guta acessório ff 28 mm - atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; indicada para uso na técnica de condensação lateral;-auxiliares na obturação de canais radiculares. desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações, assim como cones principais; permitem que os cirurgiões tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos; altamente radiopaco; excelente estabilidade dimensional e flexibilidade. - CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	08	R\$ 14,70	R\$ 117,60
13	13	PLACA DE DENTE - MODELO 34L - *Para prótese dentária posterior inferior modelo 34l, cor 62, duas camadas , composto de poliacrilato, hidróxido de sódio, amônia, monômero, peróxido de benzoila, etileno glicol dimetraclilato, bisfenol e pigmentos. EMBALAGEM COM 16 PLACAS COM 8 DENTES CADA.	UNID	15	R\$ 98,40	R\$ 1.476,00
14	14	DISCO CARBORIL VERMELHA - Disco carboril, embalagem com 10 und. OXIDO DE ALUMÍNIO 24 X 0,63 MM.	UNID	120	R\$ 16,15	R\$ 1.938,00
Valor Total por extenso: Oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos.						R\$ 8.190,55

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alexandre Magno Moliterno – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nºs. 51-39.427/2017 e 51-40.009/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 215 /2018.

CONTRATADA: JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO-EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários, Pannel Eletrônico de Senha e Guichê.

Lote 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHA E GUICHÊ *dispondo de três dígitos em led vermelho para senha e dois dígitos para guichê, visibilidade 50 metros. números medindo, no mínimo, 10cm de altura. programável para dois tipos de atendimento (normal e preferencial). dimensões aproximadas: 50 x 20 x 5cm. gabinete na cor preta. tensão bivolt. acompanhado de software gerenciador. manual de instruções em português. acompanhado de controle remoto ajustador para ligar e desligar o painel, avançar ou retroceder senha, controlar o tipo e o volume do sinal sonoro. acompanhado de no mínimo 5 acionadores eletromagnéticos para chamadas de senha/guichê. acionamento via controle remoto de rádio frequência, alcance 20 metros sem barreiras, com duas teclas (próxima senha e repete senha). alimentação por bateria de 12 volts. acompanhado de duas baterias. impressora de senhas: corte automático de papel ao final da impressão de cada senha; com gabinete emissor de senhas com impressão para 05 (cinco) tipos de atendimento; com pedestal de chão de 1,10 metros de altura (podendo variar 10 centímetros para mais ou para menos); garantia mínima de 12 meses para todos os componentes.	01	UND	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
Valor total por extenso: dois mil e trezentos reais.					R\$ 2.300,00

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Ficha: 04697

Órgão: 16.02

Ação: 1602.1030316352.123 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Dotação:4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

Fonte: 32993003

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA:21/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Júlio César Pinto Cordeiro – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-29.383/2018.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 216 /2018.**CONTRATADA:** M. S. COMERCIO EIRELI-ME.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, Pannel Eletrônico de Senha e Guichê.

Lote 02 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LONGARINA *conjunto de longarina com 03 lugares. sem braços. assento e encosto produzidos em compensado multilaminado, formato anatômico com espessura de no mínimo 14mm, assento e encosto com ligação através de lâmina de aço de 100 mm de largura confeccionada em chapa de aço 16, fixada na parte interna do compensado entre assento e encosto, com sanfona plástica injetada, 20 x 25 cm. estofado em espuma injetada de poliuretano expandido revestido em curvim/vinil, com bordas em perfil de pvc semirrígido (acabamento macho / fêmea) na cor preta. densidade da espuma: d 45 com 70mm espessura. estrutura de longarina em tubo metálico de 30 x 50 mm em chapa 16, sapatas em polipropileno injetado, pintura epóxi a pó, na cor preta. dimensões aproximadas: assento 48 x 46 cm e encosto 40 x 38 cm. altura / distância aproximada assento - piso: 47 cm. comprimento: 1,60 metros (podendo variar 20cm para mais ou para menos). o produto devera estar em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho de nº 17. garantia mínima de 02 anos. cor do revestimento: azul, conforme padrão SEMUS.</p>	04	UND	RS 520,00	RS 2.080,00
02	<p>LONGARINA *conjunto de longarina com 04 lugares. sem braços. assento e encosto produzidos em compensado multilaminado, formato anatômico com espessura de no mínimo 14mm, assento e encosto com ligação através de lâmina de aço de 100 mm de largura confeccionada em chapa de aço 16, fixada na parte interna do compensado entre assento e encosto, com sanfona plástica injetada, 20 x25cm. estofado em espuma injetada de poliuretano expandido revestido em curvim/vinil, com bordas em perfil de pvc semirrígido (acabamento macho / fêmea) na cor preta. densidade da espuma: d 45 com 70mm espessura. estrutura de longarina em tubo metálico de 30 x 50 mm em chapa 16, sapatas em polipropileno injetado, pintura epóxi a pó, na cor preta. dimensões aproximadas: assento 48 x 46 cm e encosto 40 x 38 cm. altura / distância aproximada assento - piso: 47 cm. comprimento: 2,20 metros (podendo variar 20cm para mais ou para menos). o produto devera estar em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho de nº 17. garantia mínima de 02 anos. cor do revestimento: azul, conforme padrão SEMUS.</p>	06	UND	RS 680,00	RS 4.080,00
03	<p>CADEIRA FIXA *sem rodízio e sem braços. assento e encosto - compostos de espuma injetada 7cm de espessura, anatômica com curvas onduladas, em poliuretano flexível de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. revestidos em couro ecológico liso. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno e bordas arredondadas, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. assento e encosto ondulados e curvatura ergonômica, confeccionados com compensado de no mínimo 14 mm de espessura. assento com densidade média de 56 kg/m3. encosto com densidade média de 50 kg/m3. base em quatro colunas confeccionadas em tubo 7/8 sae 1010/1020, chapa de aço 18, em formação de arco, com duas travessas horizontais em tubo 7/8 sae 1010/1020, chapa de aço 18; com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos. base fixada ao assento através de parafusos em porca garra para maior resistência. com borracha nas extremidades para minimizar o impacto entre a cadeira e o piso. lâmina de ligação entre assento e encosto em chapa de aço nº 16, largura de 100 mm, e capa protetora tipo sanfonada. medidas da cadeira (podendo variar 3cm para mais ou para menos). altura total 980 mm. assento com 480 mm de largura por 460mm profundidade. encosto com 380 mm largura por 380mm altura. o produto devera estar em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho de nº 17. garantia mínima de 02 anos. cor do revestimento: azul, conforme padrão SEMUS. cor da estrutura: preto.</p>	05	UND	RS 190,00	RS 950,00
04	<p>CADEIRA GIRATORIA *assento - composto de espuma injetada 7cm de espessura anatômica com curvas onduladas, em poliuretano flexível de alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. assento com densidade média de 56 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm. medidas do assento 500 mm de largura e 480 mm de profundidade (podendo variar 3cm para mais ou para menos). encosto - composto de espuma em poliuretano flexível, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. densidade média de 50 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 70 mm. medidas do encosto 470 mm largura e 470 mm profundidade (podendo variar 3cm para mais ou para menos), lâmina de ligação entre o assento/encosto, chapa de aço nº 16 com largura de 100 mm. assento e encosto revestidos em couro ecológico liso. capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno e bordas arredondadas, de fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. base com sistema de rodízio em poliuretano na cor preta, fixado à base por indução (sem o uso de buchas plásticas). estrela composta de 05 patas, capa de aço com espessura de 1,50 mm, refere-se a chapa 16, com acabamento em pvc nas suas extremidades (ponta e parte superior dando acabamento para evitar possíveis arranhões na pintura), solda de ligação entre as cinco partes da estrela e a coluna por sistema mig; coluna a gás com pistão blindado em suas extremidades recebendo as ponteiras da estrela e a plataforma. plataforma: composta de alavanca de regulagem individual para o assento e encosto, trava para possível declínio no sistema de relax, regulagem do encosto obedece a altura do assento. inclinação conjunta com possibilidade de travamento no relax. sistema relax: deverá ter regulagem de inclinação do encosto, com travamento; deverá ter regulagem de altura vertical do encosto, com travamento; quando não travado o encosto deverá voltar à posição de trabalho vertical. braços com regulagem vertical e horizontal através de botão e manipulas giratórias. apoia braços na cor preta, com regulagem de altura, revestido em poliuretano, medindo: altura mínima de 200mm e máxima de 300 mm, comprimento mínimo de 200 mm, largura mínima de 60 mm. distancia interna entre apoia-braços mínima de 460 mm. acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos. garantia mínima de 02 anos. o produto ofertado deve estar em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho de nº 17. cor do revestimento: azul, conforme padrão SEMUS. cor da estrutura: preto.</p>	03	UND	RS 400,00	RS 1.200,00
05	<p>CADEIRA CAIXA EXECUTIVA ERGONÔMICA *back system, espuma injetada, sem braços, apoio para os pés, egulagem de altura a gás .assento e encosto: anatômico, espaldar baixo, base giratória, estrela de aço reforçada com capa em polipropileno, rodízios duplos e reforçados, confeccionados em pp. revestimentos: couro ecológico, couríssimo especial ou crepe. garantia: 1 ano.</p>	02	UND	RS 395,00	RS 790,00
Valor total por extenso: nove mil e cem reais					RS 9.100,00

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Ficha: 04696

Órgão: 16.02

Ação: 1602.1030316352.123 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Dotação:4.4.90.52.24 – Outros Materiais Permanentes

Fonte: 32993003

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.**DATA DA ASSINATURA:**21/08/2018.**SIGNATARIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Mauro Sérgio Assis de Oliveira – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-29.384/2018.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 217 /2018.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do viaduto localizado à Rua Dr. Raulino de Oliveira, Bairro Sumaré/Centro, neste Município/ES.**VALOR:** R\$ 70.037,99 (setenta mil, trinta e sete reais e noventa e nove centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2018, constante na seguinte dotação:

Órgão: SEMO – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 19.01

Funcional Programática: 15.451.1943.1066

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.02

Ficha: 3868

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2018.**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Lucas Lopes Menicucci – Representante da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-41.532/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 218 /2018.**CONTRATADA:** PLAY CITY EVENTOS EIRELI EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para realização de Eventos (Arquibancada, Tenda, Palco, etc).

LOTE IV					
Item	Especificação do Material	Unidade	Qde	Valor Unitário – R\$	Valor Total – R\$
02	Locação de piso suspenso Piso suspenso sem cobertura (m²) - piso com área suspensa medindo a partir de 08 centímetros do chão, com guarda-corpo quando necessário, forrado com placas de madeirite naval de 20 mm, com carpete de cor a ser definida e acesso lateral em rampa forrada com material antiderrapante e laudo do corpo de bombeiros.	M²	75	R\$ 6,01	R\$ 450,75
VALOR TOTAL					R\$ 450,75

VALOR: R\$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Ficha: 02115

Ação: 1201.1339212252.095 – Realizações de Eventos Culturais e Festivos

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de PJ

Fonte: 10000001 – Circuito Cultural “Arte Entre Povos”

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2018.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Milton Ribeiro de Avelar – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-29.150/2018.**EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2018.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e o BANCO DO BRASIL S.A.**OBJETO:** Estabelecer as condições e procedimentos necessários à distribuição dos recursos federais, estaduais e municipais destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde e a aplicação desses recursos por meio de Fundo Municipal de SAÚDE, conforme determina o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29.**PRAZO:** 5 (cinco) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2018.**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Manoel Cândido Neto - Gerente Geral da Agência Centro de Cachoeiro de Itapemirim.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-9.230/2018.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A.**OBJETO:** Revisão de 60.000 Km do veículo Spin, Placa PPA-0118 e aquisição de materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**VALOR:** R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-27.350/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS,
GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO
DO VII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018****PROCESSO Nº 24774/2018**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, FAZ SABER a todos os artistas, cias teatrais, grupos de teatro que se encontra aberto o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI – FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993, a fim de que investindo esforços no fortalecimento da regionalização da gestão de políticas públicas para a cultura, promovendo a criação e ampliação dos mecanismos de apoio e divulgação da produção artística e cultural sul capixaba, estimulando a produção cultural do interior Espírito Santo, haja além da descentralização, a interiorização das políticas públicas com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais de modo que alcance a formação de plateia e fomenta a expressão cultural do município.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais, e divulgado amplamente em Diário Oficial da União, Estado e Município e em jornal de grande circulação regional.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente Edital a realização do Cadastramento de propostas de artes cênicas visando estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor e a realização de ações que dialoguem com outros segmentos, tendo como objetivo finalístico a realização do VII FACCI – Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim que acontecerá entre os dias 24 a 28 de outubro de 2018.

1.2 As propostas devem ser acessíveis e democráticas e deverão estar embasadas no favorecimento de trocas de experiências para atores, diretores, iluminadores, figurinistas, cenógrafos e, enfim, todos aqueles que se dedicam à magia da interpretação.

1.3 As propostas devem ser elaboradas para serem executadas nos seguintes espaços:

1.3.1 Teatro Municipal Rubem Braga (para apresentações de palco) com plateia de 292 (duzentos e noventa e dois) lugares, palco italiano, dois camarins, cabine de som, sistema de iluminação, sistema de refrigeração, sistema de sonorização, foyer, conjunto de sanitários, sala administrativa e bilheteria.

1.3.2 Praça Jerônimo Monteiro – Centro, (para apresentações de rua) com sistema de sonorização, um camarim e sanitário.

1.3.3 Praça de Fátima – Av. Beira Rio, (para apresentações de rua) com sistema de sonorização, um camarim e sanitário.

1.3.4 Espaços alternativos - Propostas de apresentações voluntárias, sem cachês (incluídos na programação conforme projetos cadastrados para Mostra Paralela de inteira responsabilidade do proponente).

1.3.5 De acordo com quantidade de propostas credenciadas, os espaços ofertados e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as vagas serão preenchidas de acordo com a programação:

DIA/ HORA	LOCAL	EVENTO
A organizar conforme credenciamento	Espaços Alternativos	Conforme credenciamento
quarta 24/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro Abertura
quinta 25/10 - 10:00	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Dança
quinta 25/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
sexta 26/10 - 10:00	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
sexta 26/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Dança
sábado 27/10 - 10:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Teatro de Rua
sábado 27/10 - 11:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Dança de Rua
sábado 27/10 - 12:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Teatro de Rua
sábado 27/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
domingo 28/10 - 9:30	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua
domingo 28/10 - 10:15	Praça de Fátima	Espectáculo de Dança de Rua
domingo 28/10 - 11:00	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua
domingo 28/10 - 11:45	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua

Parágrafo único: as apresentações de teatro, dança palco e rua terão duração mínima de 40 minutos. As apresentações de teatro “Lambe-lambe” acontecerão durante as apresentações de rua.

1.4 As propostas devem ser elaboradas nas seguintes modalidades:

- Teatro de Palco;
- Teatro de Rua;
- Dança de Palco;
- Dança de Rua;
- Mostra Paralela para espaços alternativos

f) Teatro Lambe Lambe

2 – DOS OBJETIVOS

2.1 O objetivo geral do VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim é oportunizar o intercâmbio entre todos os ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO/grupos ou companhias teatrais cachoeirenses cadastrados ou não, com os artistas/grupos ou companhias teatrais selecionadas por este Edital, por meio de apresentações de diferentes propostas de encenação, contribuindo para o crescimento da técnica, visando estimular os diversos elos da cadeia produtiva do setor e a realização de ações que dialoguem com o público incentivando a formação de plateia de todas as idades.

2.2 Os objetivos específicos são:

- Estimular a produção cultural do interior Espírito Santo;
- Descentralizar a oferta de políticas públicas com o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais de modo que alcance a formação de plateia;
- Consolidar os mecanismos de apoio e divulgação da produção artística;
- Oportunizar apresentações de grandes espetáculos a toda faixa etária de público;
- Subsidiar o desenvolvimento da arte teatral possibilitando aos participantes, conhecimentos teóricos e informações de procedimentos práticos necessários à formação de grupos teatrais;
- Divulgar para a comunidade em geral as produções artísticas desenvolvidas no âmbito municipal, estadual e nacional como reveladoras de grandes potenciais de diversão e entretenimento;
- Atrair novos artistas, com suas artes, a circularem no município;
- Movimentar o setor econômico, cultural e turístico da região sul do Espírito Santo;

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar as inscrições entre os **dias 22 de agosto 2018 e 16 de setembro de 2018 por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br até as 00h00min do dia 16 de setembro 2018.**

4 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de comprovada natureza cultural.

4.2. É vedada a participação de proponentes que:

- Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- Estejam com pendências com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente, exceto no caso de cadastramento para Mostra Paralela ou com patrocínio de particular.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.2. Documentação cadastral de proponente pessoa física:

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual.

5.3. Documentação cadastral de empreendedor pessoa jurídica sem fins lucrativos:

- a) Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.

5.4. Documentação cadastral de empreendedor peessoa jurídica com fins lucrativos:

- a) Contrato social e alterações, se houver;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- e) Cópia do CPF do representante legal;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- g) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização, localização e funcionamento, relativo ao último exercício financeiro.

5.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I ou Anexo II**);

5.6. Proposta Cultural (**Anexo III**), em 01 (uma) via, contendo:

5.6.1 Justificativa dos objetivos gerais e específicos da proposta, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou proposta apresentada (CD, registro em vídeo ou áudio, fotos, matérias de jornais, etc), escolha do texto, texto integral original ou adaptado, sinopse, ficha técnica; Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado, CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, *rider* técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

5.6.2 Para espetáculos de Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação, dança é obrigatória inclusão de DVD do espetáculo ou ensaio, sem cortes ou edição.

5.6.3 Informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

5.7. As propostas deverão ser digitadas, digitalizadas e não será aceita a inscrição de propostas manuscritas.

5.8 Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo IV**);

5.9 No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**Anexo V**);

5.10 Caso a proposta for de apresentação no Teatro Rubem Braga o proponente deve se atentar para o preenchimento do Projeto para Teatro Municipal Rubem Braga (**Anexo VI**).

6 – DO CADASTRAMENTO

6.1 Serão cadastrados propostas culturais apresentadas conforme item 3, 4 e 5 deste edital para cada modalidade, com documentação digital conforme descrito no item 1.1, a fim de suprir necessidade da programação do VII FACCI.

6.2. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período **de 17/09/2018 à 19/09/2018**, pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** forma com base nos seguintes critérios:

6.2.1. A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.1 e 1.2 deste Edital;

6.2.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

6.2.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

6.2.4. Possibilidade de execução;

6.2.5. Criatividade da proposta.

6.3. Efetuado o cadastramento, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **20 de setembro de 2018** e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

6.4 A forma de trabalho e execução das atividades está definida no item 12 deste Edital e poderá ser objeto de adequação segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de realização do VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim.

6.5. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da proposta cultural apresentada por meio do presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.6. O cadastramento não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

7 – DO DESCADASTRAMENTO

Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª serão descadastrados.

08 – DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

8.1.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

8.1.2 Cópia impressa da impugnação encaminhada via endereço eletrônico deverá ser remetida à SEMCULT no endereço localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, Praça Jerônimo Monteiro (Palácio Bernardino Monteiro), constando na parte externa do envelope **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 015/2018**.

8.1.3 Para efeito de contagem de prazo será considerada a impugnação encaminhada através do endereço eletrônico, entretanto apenas será considerada impugnação válida aquela que for também remetida através dos correios conforme item anterior.

8.2. A seleção dos projetos inscritos será feita pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS**, designada pela Portaria 514/2018 de 02 de julho de 2018, publicada em diário oficial de nº 5614 á página de nº 6.

8.3. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** analisará, selecionará e pontuará as propostas inscritas no presente Edital, e procederá o julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

8.4. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.5. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas inscritas, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas cadastrados.

8.6. Em caso de empate, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** procederá sorteio para o desempate.

8.7. Os projetos considerados “cadastrados e não selecionados” comporão o banco de dados da Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.

8.8. O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

8.9. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site. O Recurso deverá ser encaminhado **por e-mail no endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br**.

8.10. O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO e respondido através de Ata, publicada no site da SEMCULT no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais.

09- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/PONTUAÇÃO/VALORES/CALENDÁRIO

9.1. As propostas serão analisadas e receberão pontuação de acordo com os critérios técnicos e artísticos conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto: conteúdo relevante, concepção artística inovadora, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	05 - projeto com critérios já apresentados em Cachoeiro; 10 - projeto com critérios inovadores em Cachoeiro.
B) Efeito multiplicador do projeto: impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10 - projeto com pouco efeito multiplicador; 20 - projeto com médio efeito multiplicador; 30 - projeto com grande efeito multiplicador.
C) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	05 - potencial médio; 10 - potencial grande.
D) Proposta estreante em projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	10 - proposta já contemplada anteriormente; 20 - proposta estreante.
E) Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta.	10 - portfólio potencial pequeno; 20 - portfólio potencial médio; 30 - portfólio potencial grande.

9.2 Os espetáculos cadastrados na Mostra Paralela não receberão cachê nem tampouco outro subsídio como hospedagem e alimentação.

Especificação do item	Nº Vagas	Valor	
		Unitário	Total
1 – Cachê apresentações teatrais (SP / RJ / MG / ES)	4 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2 – Cachê apresentações de dança (SP / RJ / MG / ES)	2 vagas	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
3 – Cachê apresentações teatrais locais	4 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
4 – Cachê apresentações de dança locais	2 vagas	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5 – Cachê espetáculo de abertura (artista de renome nacional)	1 vaga	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (outro Estado)	5 vagas	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
7 – Cachê apresentações de teatro Lambe-Lambe (do ES)	2 vagas	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 67.500,00

9.3 Os projetos de espetáculos solo receberão 50% do cachê estabelecido no item 9.2 nas referidas categorias.

9.4. O cachê abaixo ofertado está parametrizado em edições

de outros festivais, pela tabela do Piso Salarial do Sindicato dos Artistas do Estado do Espírito Santo – SATED-ES e no preço de mercado praticado atualmente em nossa região e não abrangem hospedagem e alimentação que será providenciado pelo contratante.

9.5. Caso alguma das categorias não seja contemplada plenamente com o cadastro, a sua vaga poderá ser preenchida com a proposta apresentada em outra categoria, conforme decisão da Comissão de Seleção, e registrada em ata.

9.6. De acordo com quantidade de propostas cadastradas, os espaços ofertados e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as vagas serão preenchidas conforme programação a ser estabelecida posteriormente entre os dias 24 e 28 de outubro de 2018.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Ação: 1201.1339212252.095 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

Dotação: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – FICHA 2115 – Fonte de Recurso Próprio 1000001.

Dotação: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços – FICHA 2111 – Fonte de Recurso Próprio 1000001

10.2. O presente edital também contará com apoio financeiro de pessoas jurídicas conforme seleção de propostas do Edital 016/2018.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de participar da seleção e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim e, será desclassificado ficando impedido de participar de outros chamamentos do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

11.2. A Administração deve determinar o prazo de aplicação da sanção prevista no subitem 11.1, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido. Pela defesa prévia.

11.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

11.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

11.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo proponente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital

11.7. A multa pecuniária que será imposta ao proponente inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

I. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da proposta, por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ou adjudicado quando não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato no prazo de validade de sua proposta, ou recusar injustificadamente a receber o instrumento equivalente;
III. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que o proponente apresentar documento falso exigida

para o certame, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da seleção.

11.8. A multa que será imposta a contratada inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

I. multa moratória de 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) por dia, até

o limite de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento), nos casos de descumprimento

do prazo estipulado para a prestação do serviço objeto deste Contrato, calculado sobre o

valor da respectiva parte inadimplente;

II. Na hipótese de a multa moratória atingir o patamar de 9,99% (nove vírgula noventa e

nove por cento) ou decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na prestação do serviço,

a nota de empenho cancelado e o respectivo Contrato rescindido, exceto se houver interesse público devidamente justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

III. 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) por dia de atraso na

prestação do serviço, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão

contratante.

IV. Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da respectiva

parte inadimplente, isto é, sobre a diferença entre o valor do lote contratado e o valor da

parte do serviço já realizado, caso o cumprimento da obrigação, uma vez iniciado, seja

descontinuado.

IV. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na

hipótese da Contratada injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua

rescisão, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação ou declaração falsa;

falhar ou fraudar na execução do Contrato; ou cometer fraude fiscal, bem como nos

demais casos de descumprimento da obrigação contratual, quando a Administração, em

face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá

reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções

administrativas, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

11.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou cobrada judicialmente, se for o caso. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo proponente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.11. O proponente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes da Lei nº 8.666/1993.

12 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

12.1. A execução das propostas culturais, futuros projetos, cadastrados para o VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de

Cachoeiro de Itapemirim, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.2. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente cadastrado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em **19/09/2018**. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

12.3. Pessoa Jurídica:

1 – Orçamento assinado pela empresa no valor do cachê contratado, com especificação de demais despesas.

2 – Contrato de Exclusividade com a empresa de no mínimo 6 meses anteriores à data do evento, registrado em cartório e com firma reconhecida em assinaturas. (se o artista for representado).

3 – Certidão Negativa Federal;

4 – Certidão Negativa Estadual;

5 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;

6 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

7 – Certidão Negativa FGTS;

8 – Certidão Negativa Trabalhista;

9 – Declaração que a empresa não emprega menor;

11 – Cartão de CNPJ da empresa;

12 – Contrato Social e a última Alteração Contratual;

13 – Documento dos sócios RG e CPF (quem assinar pela empresa);

14 – *Release* (currículo/história da banda);

15 – Termo de Ciência e Compromisso (Anexo IV), com declaração expressa do proponente de que:

- submete-se às condições deste Edital;

- confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;

- executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

12.4. Pessoa Física:

1 – Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.

2 – Certidão Negativa Federal;

3 – Certidão Negativa Estadual;

4 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;

5 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro;

6 – Documento de identidade (RG e CPF);

7 – *Release* (currículo/história do artista);

8 – Termo de Ciência e Compromisso (Anexo IV), com declaração expressa do proponente de que:

- submete-se às condições deste Edital;

- confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;

- executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

12.5. O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante o VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim e dependerá dos trâmites administrativos;

12.6. No valor a ser pago, estão inclusos todos os encargos e despesas, tais como transporte e impostos devidos (SBAT e ECAD).

12.7. No caso de pessoa física, deverá ser emitida Nota Fiscal Avulsa na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

12.8. As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 12 deste Edital.

13 – DA CONTRAPARTIDA

13.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim desenvolverá a identidade visual bem como a criação e confecção de todo o material de divulgação;

13.2 A divulgação será executada pela SEMCOS e contará com mídias sociais, fôlder, banner, programação reportagens institucionais e mídia espontânea;

13.3 A SEMCULT disponibilizará acompanhamento e supervisão dos técnicos de montagem dos espetáculos de sua equipe;

13.4 Pagamento das despesas de hospedagem dos artistas oriundos de outros Estados brasileiros e alimentação dos artistas oriundos de outros municípios;

13.5 Será fornecido o traslado dos artistas dentro da cidade.

14 - DO SINISTRO

Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

15.3. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos da SBAT ou liberação dos direitos autorais pelo autor referente ao item 1.1.

15.4. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

16 – ANEXOS

São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO JURÍDICA

ANEXO III – PROPOSTA CULTURAL

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL

ANEXO VI – PROJETO PARA TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de agosto de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2018

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº representante legal da empresa (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, solicito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA cadastramento DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018**

Título da Proposta:

Modalidade

Teatro de Palco;

Teatro de Rua;

Dança de Palco;

Dança de Rua;

Teatro Lambe-Lambe;

Mostra Pararela.

Identificação do Proponente

I. Pessoa Física
 Nome
 Endereço
 Bairro
 CEP
 Município
 UF
 RG
 CPF
 Telefone:
 e-mail
 Dados Bancários (referente ao proponente)
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO JURÍDICA
 EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2018**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____ (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, solicito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA cadastramento DE ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI - FESTIVAL DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018**

Título da Proposta:

Modalidade
 Teatro de Palco;
 Teatro de Rua;
 Dança de Palco;
 Dança de Rua;
 Teatro Lambe-Lambe;
 Mostra Pararela.

Identificação do Proponente

Razão Social
 Endereço
 Bairro
 CEP
 Município
 UF
 Representante Legal
 RG
 CPF
 Telefone:
 e-mail
 Dados Bancários (referente ao proponente)
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente.

**ANEXO III – PROPOSTA CULTURAL
 EDITAL Nº 015/2018**

PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

MODALIDADE
 Teatro de Palco;
 Teatro de Rua;
 Dança de Palco;
 Dança de Rua;
 Teatro Lambe-Lambe;
 Mostra Pararela.

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

SINOPSE:

FICHA TÉCNICA:

MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:
 Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Local, data

Assinatura

**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
 EDITAL Nº 015/2018**

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 015/2018 para cadastramento de propostas culturais e posterior execução de projetos para a programação do **VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, que ocorrerá entre os dias **24 a 28 de outubro de 2018**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de encenação do **VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim** atendendo a todas as etapas já previstas no cadastramento.

Local, data

Assinatura

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE
AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº 015/2018**

Em atendimento ao contido no Edital nº 015/2018, nós, abaixo identificados, integrantes do (a) grupo

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas. Indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra a proposta cultural de teatro infanto-juvenil (ou outra modalidade) apresentada, comprometendo-nos a dar pleno cumprimento.

Nome Completo _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.

**ANEXO VI – PROJETO PARA TEATRO MUNICIPAL
RUBEM BRAGA
EDITAL Nº 015/2018**

PROJETO			
NOME DO PROJETO			
DATA PROPOSTA:		TIPO DE EVENTO:	
CLASSIFICAÇÃO POR IDADE:			
HORÁRIO DE INÍCIO DO ESPETÁCULO:	VALOR DOS INGRESSOS:		
	Inteira:		Meia:
DADOS DO PROMOTOR OU PRODUTOR			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	EMAIL:	
DADOS DA PESSOA JURÍDICA			
NOME FANTASIA:		RESPONSÁVEL LEGAL:	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
CIDADE / ESTADO:		CEP:	
TELEFONE COMERCIAL:	CELULAR:	EMAIL:	

CURRÍCULO DO PROPONENTE / ENTIDADE / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ENUMERE OS PRINCIPAIS CURSOS E AÇÕES REALIZADOS NA ÁREA CULTURAL
DESCRIÇÃO DO PROJETO
FAÇA UMA SÍNTESE DO PROJETO E INDIQUE SEUS OBJETIVOS, ESCLARECENDO O QUE PRETENDE REALIZAR E QUAIS SÃO OS RESULTADOS ESPERADOS.
JUSTIFICATIVA
EXPLIQUE OS MOTIVOS QUE LEVARAM A PROPOR O PROJETO
SINOPSE
APRESENTAÇÃO DO ENREDO FICCIONAL E O RESUMO DO TEMA OU DA HISTÓRIA A SER APRESENTADA.
FICHA TÉCNICA
RELACIONAR TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROJETO
PÚBLICO ALVO
INFORME AS CAMADAS DA POPULAÇÃO QUE SE PRETENDE ATINGIR COM O PROJETO

ESTIMATIVA DE PÚBLICO	FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO
INFORME A QUANTIDADE DE PÚBLICO QUE SE PRETENDE ATINGIR COM O PROJETO	INFORME AS FAIXAS ETÁRIAS QUE SE PRETENDE ATINGIR COM O PROJETO
(LOTAÇÃO MÁXIMA: 292 PESSOAS)	

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E CRONOGRAMA		
DESCREVA AS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EVENTO E INFORME O TEMPO NECESSÁRIO PARA SEU CUMPRIMENTO.		
ETAPAS	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL
MONTAGEM		
ENSAIO		
APRESENTAÇÃO		
DESMONTAGEM		

DIVULGAÇÃO / MATERIAL GRÁFICO			
INDIQUE AS POSSÍVEIS PEÇAS GRÁFICAS A SEREM PRODUZIDAS.			
PEÇA GRÁFICA	TAMANHO	QUANT.	PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ANEXOS
ANEXAR ESTES ITENS AO FIM DO PROJETO
-RIDER TÉCNICO; -DECLARAÇÃO DE QUE O ESPETÁCULO RESPEITE OS DIREITOS HUMANOS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE; -PORTFÓLIO DO PROPONENTE OU ENTIDADE.

**ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
ARTISTAS, CIAS TEATRAIS, GRUPOS DE TEATRO
VISANDO A REALIZAÇÃO DO VII FACCI - FESTIVAL
DE ARTES CÊNICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 24774/2018**

1. CONTEXTO

O teatro que surgiu na Grécia Antiga era diferente do atual. Os gregos assistiam às peças de graça e não podiam frequentar o teatro quando quisessem. Ir ao teatro era um compromisso social das pessoas. Os festivais de teatro tinham grande importância. Dedicados às tragédias ou às comédias, eles eram financiados pelos cidadãos ricos sendo que o governo pagava aos mais pobres para que estes pudessem comparecer às apresentações.

Os festivais dedicados à tragédia ocorriam em teatros de pedra, ao ar livre, onde se escolhia o melhor autor, pois embora alguns atores fizessem sucesso, os grandes ídolos do teatro eram os autores. As apresentações duravam vários dias e começavam com uma procissão em homenagem ao deus Dionísio, considerado protetor do teatro. A plateia acompanhava as peças o dia todo e reagia com intensidade às encenações. No palco, os atores usavam sapatos de sola alta, roupas acolchoadas e máscaras feitas de panos engomados e pintados, decoradas com perucas e capazes de amplificar as vozes.

A partir do Império Romano que sucedeu a civilização grega, o teatro entrou em declínio. Os romanos preferiam o circo o qual na época era voltado para lutas entre gladiadores e animais. No início da Idade Média, em 476, o teatro quase sumiu. A Igreja Católica, que detinha o poder, combatia o teatro, pois considerava pecado imitar o mundo criado por Deus. Poucas manifestações teatrais parecem ter resistido nessa época. Apenas alguns artistas percorriam as cortes de reis e nobres, como malabaristas, trovadores (poetas que cantavam poemas ao som de instrumentos musicais), imitadores e jograis (intérpretes de poemas ou canções românticas, dramáticas ou sobre feitos heroicos).

No século 11, com o aumento da produção agrícola, o comércio se expandiu, cidades e feiras reapareceram e a população aumentou. O teatro reapareceu na Igreja. Para divulgar seus ensinamentos, a igreja passou a usar recursos teatrais nas missas como diálogos entre o sacerdote e os fiéis. Surgiram então representações do nascimento e da morte de Cristo dentro da Igreja e fora dela. No fim da Idade Média, surgiram vários tipos de representações teatrais, relacionadas a datas solenes e encenadas por amadores. As paixões e os mistérios, por exemplo, eram espetáculos públicos, encenados durante dias em palcos ao ar livre.

O teatro, expressão das mais antigas do espírito lúdico da humanidade, é uma arte cênica peculiar, pois embora tome quase sempre como ponto de partida um texto literário (comédia, drama, e outros gêneros), exige uma segunda operação artística: a transformação da literatura em espetáculo cênico e sua transformação direta com a plateia. Assim, por maior que seja a interdependência entre texto dramático e o espetáculo, o ator e a cena criam uma linguagem específica e uma arte essencialmente distinta da criação literária. Durante os espetáculos, o texto dramático se realiza mediante a transformação do ator em personagem. A literatura dramática não é um gênero, como outros, da literatura geral, pela indispensável presença e cooperação do público. Assim, o teatro é principalmente fenômeno social e, como tal, sujeito às leis e dialética históricas. Por isso, não existe teatro em sentido absoluto, com normas permanentes, mas vários teatros, muito diferentes, de diversas épocas e nações. Na China antiga, o budismo usava o teatro como forma de expressão

religiosa. No Egito, um grande espetáculo popular contava a história da ressurreição de Osíris e da morte de Hórus. Na Índia, se acredita que o teatro tenha surgido com Brama. Nos tempos pré-helênicos, os cretenses homenageavam seus deuses em teatros, provavelmente construídos no século dezenove antes de Cristo é possível perceber através destes exemplos, uma origem religiosa para as manifestações teatrais.

A implantação do teatro, no Brasil, foi obra dos jesuítas, empenhados em catequizar os índios para o catolicismo e coibir os hábitos condenáveis dos colonizadores portugueses. O padre José de Anchieta (1534-1597), em quase uma dezena de autos inspirados na dramaturgia religiosa medieval e, sobretudo em Gil Vicente, notabilizou-se nessa tarefa, de preocupação mais religiosa do que artística. Produção sem continuidade, ela não foi substituída por outra que deixasse memória, nos séculos XVII e XVIII, salvo alguns documentos esparsos. Sabe-se, de qualquer forma, que se ergueram “casas da ópera” nesse último século, no Rio, em Vila Rica, Diamantina, Recife, São Paulo, Porto Alegre e Salvador, atestando a existência de uma atividade cênica regular. A sala de espetáculos de Vila Rica (atual Ouro Preto) é considerada a mais antiga da América do Sul. Menciona-se o Padre Ventura como o primeiro brasileiro a dedicar-se ao palco, no Rio, e seu elenco era de mulatos.

A transferência da corte portuguesa para o Rio, em 1808, trouxe inegável progresso para o teatro, consolidado pela Independência, em 1822, a que se ligou logo depois o romantismo, de cunho nacionalista. O ator João Caetano (1808-1863) formou, em 1833, uma companhia brasileira, com o propósito de “acabar assim com a dependência de atores estrangeiros para o nosso teatro”. Seu nome vinculou-se a dois acontecimentos fundamentais da história dramática nacional: a estreia, a 13 de março de 1838, de Antônio José ou O Poeta e a Inquisição, “a primeira tragédia escrita por um brasileiro, e única de assunto nacional”, de autoria de Gonçalves de Magalhães (1811-1882); e, a 4 de outubro daquele ano, de O Juiz de Paz na Roça, em que Martins Pena (1815-1848) abriu o rico filão da comédia de costumes, o gênero mais característico da nossa tradição cênica.

Leonor de Mendonça, de Gonçalves Dias (1823-1864), distingue-se como o melhor drama romântico brasileiro. A trama, que poderia evocar Otelo, se constitui, na verdade, um antecipador manifesto feminista. E a comédia de costumes marcou as escolas sucessivas, do romantismo e até do simbolismo, passando pelo realismo e pelo naturalismo. Filiaram-se a ela as peças mais expressivas de Joaquim Manoel de Macedo (1820-1882), José de Alencar (1829-1877), Machado de Assis (1839-1908), França Júnior (1838-1890) e Artur Azevedo (1855-1908), notabilizado pelas burletas A Capital Federal e O Mambembe. Fugiu aos esquemas anteriores Qorpo-Santo (1829-1889), julgado precursor do teatro do absurdo ou do surrealismo. A Semana de Arte Moderna de 1922, emblema da modernidade artística, não teve a presença do teatro. Só na década seguinte Oswald de Andrade (1890-1954), um de seus líderes, publicou três peças, entre as quais O Rei da Vela, que se tornou em 1967 o manifesto do tropicalismo. Naqueles anos, registrava-se a hegemonia do astro, representado por Leopoldo Fróes e depois por um Procópio Ferreira. Só em 1943, com a estreia de Vestido de Noiva, de Nelson Rodrigues (1912-1980), sob a direção de Ziembinski, modernizou-se o palco brasileiro. Mas a excelência do texto não iniciou ainda a hegemonia do autor, que se transferiu para as mãos do encenador.

Começava na montagem do grupo amador carioca de Os Comediantes a preocupação com a unidade estilística do espetáculo, continuada a partir de 1948 pelo paulista Teatro Brasileiro de Comédia, que contratou diversos diretores estrangeiros, e pelos elencos dele saídos – Cia. Nydia Lícia-Sérgio Cardoso, Cia. Tônia-

Celi-Autran, Teatro Cacilda Becker e Teatro dos Sete. Maria Della Costa passou por ele enquanto esperava a construção de sua casa de espetáculos e adotou no Teatro Popular de Arte os seus mesmos princípios. O ecletismo de repertório desses conjuntos provocou, a partir do êxito de *Eles Não Usam Black-tie*, de Gianfrancesco Guarnieri, em 1958, uma guinada na política do Teatro de Arena de São Paulo, inaugurando a fase da hegemonia do autor brasileiro, ainda que tivessem estreado antes *A Moratória*, de Jorge Andrade (1922-1984), em 1955, e o *Auto da Compadecida*, de Ariano Suassuna (n.1927), em 1956, além de outras obras. Veio, em 1964, o golpe militar, e cabe dizer que ocorreu uma hegemonia da censura. Afirmou-se um teatro de resistência à ditadura, desde os grupos mais engajados, como o Arena e o Oficina de São Paulo e o Opinião, do Rio, aos dramaturgos como Gianfrancesco Guarnieri, Augusto Boal, Dias Gomes, Oduvaldo Vianna Filho e Plínio Marcos. Autores afeitos ao veículo da comédia, a exemplo de João Bethencourt, Millôr Fernandes, Lauro César Muniz e Mário Prata, seguiram a mesma trilha. Número enorme de peças, até hoje não computado, conheceu a interdição. Quando, a partir da abertura, os textos proibidos puderam chegar ao palco, o público não se interessava em remoer as dores antigas. Talvez por esse motivo, enquanto se aguardavam novas vivências, o palco foi preenchido pelo “besteirol”, ainda que Mauro Rasi, um dos seus principais autores, se encaminhasse depois para um mergulho autobiográfico. A partir dos anos 70, Maria Adelaide Amaral se tem mostrado a autora de produção mais constante e de melhores resultados artísticos.

Com a estréia de *Macunaíma*, transposição da “rapsódia” de Mário de Andrade, em 1978, Antunes Filho assumiu a criação radical do espetáculo, inaugurando a hegemonia dos encenadores-criadores. A tendência teve acertos, sublinhando a autonomia artística do espetáculo, e descaminhos, como a redução da palavra a um jogo de imagens. Aparados os excessos, essa linha, da qual participam nomes como Gerald Thomas, Ulysses Cruz, Aderbal Freire-Filho, Eduardo Tolentino de Araújo, Cacá Rosset, Gabriel Villela, Márcio Vianna, Moacyr Góes, Antônio Araújo e vários outros, está atingindo, nas temporadas recentes, um equilíbrio que ressalta todos os componentes do teatro.

Fonte: www.virtual.epm.br/www.anossaescola.com/www.mre.gov.br

Leia mais em: <https://www.portalsaofrancisco.com.br/historia-geral/historia-do-teatro>

Copyright © Portal São Francisco

2. JUSTIFICATIVA

O processo dramático é considerado um dos mais vitais para os seres humanos. Visto que este “pode ser observado em cada sociedade civilizada, variando de acordo com o desenvolvimento da civilização” COURTNEY, 2003.p.135). Sabemos então, que a característica essencial do homem é a imaginação criativa, e esta, o capacita para dominar o meio onde vive, superar suas limitações físicas e mentais distinguindo-o dos outros animais. Nessa arte, o ideal é a verdade, e a realidade, uma cópia (ou imitação) dela. O teatro está ainda mais longe da verdade, porque imita a realidade. O ator também imita um personagem – imitar, porém, é transgredir.

Na atualidade as propostas de teatro na sociedade, apresentam argumentos diversos sobre sua contribuição para o desenvolvimento humano e aquisição de conhecimento estético e cultural. Aspectos do desenvolvimento são destacados especialmente no que se refere ao exercício teatral, que possibilita um distanciamento das atitudes e uma reflexão sobre o seu próprio comportamento, contribuindo para o acúmulo de conhecimento capaz de fazê-lo adaptar-se em qualquer ambiente através da razão. O pensamento dramático deve ser auxiliado e assistido por

todos os métodos modernos de educação, visto que, os métodos educativos geralmente se realizam por metáforas, principalmente nos primeiros anos da escolaridade, por isso é essencial o entendimento e compreensão desta linguagem e produção de sentidos na criança.

O teatro situa-se no ponto de encontro entre o particular e o universal da experiência humana. Cada obra teatral é, ao mesmo tempo, um produto cultural de uma determinada época e uma criação singular da imaginação humana, cujo valor deveria ser universal. As formas artísticas apresentam uma síntese subjetiva de significações construídas por meio de imagens poéticas (visuais, sonoras, corporais, ou de palavras, como no texto literário ou teatral). O que distingue essencialmente a criação artística das outras modalidades de conhecimento humano é a qualidade da comunicação entre os seres humanos que a obra de arte propicia, por uma utilização particular das formas de linguagem.

A emoção é movimento, a imaginação dá forma e densidade à experiência de perceber, sentir e pensar, criando imagens internas que se combinam, para representar essa experiência. A faculdade imaginativa está na raiz de qualquer processo de conhecimento, seja científico, artístico ou técnico.

A promoção das Artes Cênicas (teatro e dança), bem como de todas as expressões artísticas, é um dos compromissos da pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem nenhum demérito à importância lúdica, social e econômica da atividade, que é uma das mais antigas e populares do mundo. O fato é que uma cidade como Cachoeiro, berço de ícones como Roberto Carlos, Rubem Braga, Jece Valadão e Carlos Imperial, apenas para citar alguns, tem inegável vocação e potencialidade para as Atividades Culturais.

Entretanto, há que se investir, promover, incentivar, estruturar e mobilizar, para se alcançar as metas intencionadas. Oportunizar aos munícipes a possibilidade de assistir a um bom espetáculo, entre outras atribuições, é a Administração Pública contribuindo para a popularização dessas Artes entre a comunidade local e a formação de plateias. Isso é fundamental aos grupos de artistas que se dedicam ao teatro e de suma importância para a difusão cultural no município.

A publicação deste Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Artistas e Grupos Teatrais visando a realização do VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim 2018, é de imediato a democratização promovida pela Prefeitura Municipal por meio da SEMCULT. Desta forma acredita favorecer para que a comédia, o drama e a sensibilidade possam estar presentes nesse Festival. Oferecemos espaços consagrados como palco do Teatro Municipal Rubem Braga e espaços alternativos como na Praça Jerônimo Monteiro, Praça de Fátima e outros, para receberem as melhores produções dos grupos selecionados por meio deste edital. Que se inscrevam artistas, companhias, grupos de teatros de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo para ocupar os espaços e mostrar que esta arte, talvez mais que as outras, se instalam em qualquer lugar e despertem muitas e variadas emoções. Com isso, é esperado que nestes dias do Festival, Cachoeiro se transforme em uma cidade de sonhos e fantasias. Que artistas tragam sua arte e que o público traga suas lágrimas, risos e aplausos. Cachoeiro fica mais alegre deixando-se dominar pela fascinante magia do mundo das Artes Cênicas. Com o FACCI, a cidade de Cachoeiro incorpora em sua história o teatro com seus atores, *performer's* e diretores que mostrarão criatividade e talento nesta vitrine de espetáculos inovadores.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a realização do Cadastramento de artistas visando a realização do VII FACCI - Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim

2018.

3.2. O VII FACCI acontecerá entre os dias 24 a 28 de outubro de 2018 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com acessibilidade, de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada no favorecimento de trocas de experiências para atores, diretores, iluminadores, figurinistas, cenógrafos e, enfim, todos aqueles que se dedicam à magia da interpretação.

3.3. Será dividida nos seguintes espaços:

3.3.1 Teatro Municipal Rubem Braga com plateia de 292 (duzentos e noventa e dois) lugares, palco italiano, dois camarins, cabine de som, sistema de iluminação, sistema de refrigeração, sistema de sonorização, foyer, conjunto de sanitários, sala administrativa e bilheteria.

3.3.2 Praça Jerônimo Monteiro – Centro, (para apresentações de rua) com sistema de sonorização, um camarim e sanitário.

3.3.3 Praça de Fátima – Av. Beira Rio, (para apresentações de rua) com sistema de sonorização, um camarim e sanitário.

3.3.4 Espaços alternativos (incluídos na programação conforme projetos credenciados para Mostra Paralela de inteira responsabilidade do proponente).

3.4. De acordo com quantidade de propostas credenciadas, os espaços ofertados e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as vagas serão preenchidas de acordo com a programação:

DIA / HORA	LOCAL	EVENTO
A organizar conforme credenciamento	Espaços Alternativos	Conforme credenciamento
quarta 24/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro Abertura
quinta 25/10 - 10:00	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Dança
quinta 25/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
sexta 26/10 - 10:00	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
sexta 26/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Dança
sábado 27/10 - 10:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Teatro de Rua
sábado 27/10 - 11:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Dança de Rua
sábado 27/10 - 12:00	Praça Jerônimo Monteiro	Espectáculo de Teatro de Rua
sábado 27/10 - 19:30	Teatro Rubem Braga	Espectáculo de Teatro
domingo 28/10 - 9:30	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua
domingo 28/10 - 10:15	Praça de Fátima	Espectáculo de Dança de Rua
domingo 28/10 - 11:00	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua
domingo 28/10 - 11:45	Praça de Fátima	Espectáculo de Teatro de Rua

Parágrafo único: as apresentações de teatro, dança palco e rua terão duração mínima de 40 minutos. As apresentações de teatro “Lambe-lambe” acontecerão durante as apresentações de rua.

4. CONSIDERAÇÕES

O objetivo geral é o intercâmbio entre grupos cachoeirenses com as companhias selecionadas por este processo de Chamamento Público, que oportunizará apresentações de diferentes propostas de encenação, contribuindo para o crescimento da técnica, inclusive trazendo possíveis respostas e soluções para os questionamentos desta arte de Cachoeiro de Itapemirim.

Em principal resultado a ser atingido é o empoderamento do artista local, dos setores do comércio e turístico, a partir da atração de ações culturais / turistas / consumidores e visitantes de cidades vizinhas, isso sem falar na movimentação cultural, também, para o município com oferta de programação de qualidade e diferenciada.

Por sua diversidade, qualidade e pela tradição cultural do Estado do Espírito Santo, o FACCI – Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim é constituído pela essência da arte. Com uma forte divulgação, o projeto tem impacto entre estudantes e público em geral de diferentes perspectivas. Além disso, não há cobrança de ingressos, permitindo que todos, sem qualquer distinção, frequentem o Teatro Municipal Rubem Braga e espaços alternativos, e assistam às peças bebendo das artes com toda sua energia e movimento.

Estudantes do ensino fundamental, médio e superior tem a oportunidade de aliar os seus conhecimentos ao fazer artístico e literário de suas raízes, o que transforma esse festival em um instrumento de transformação social e de valorização do ser enquanto produtor/consumidor de cultura. Em uma sociedade que tem como necessidade básica a nutrição da alma por meio da cultura, ressalta-se que o principal público atingido por esse festival é composto de homens e mulheres pertencentes a todas classes e de todas as idades. A meta é de atrair, aproximadamente, 100 artistas de outros Estados; e, aproximadamente, 300 pessoas, de Cachoeiro e Região por apresentação, totalizando, assim, um público aproximado de 3.000 pessoas, ao longo do projeto.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
SELEÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS
ARTÍSTICOS DURANTE A
SEMANA DA CRIANÇA 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 26598/2018

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todos os artistas da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que se encontra aberto o presente **Edital de Chamamento Público para Apresentação de Propostas Visando a Execução de Projetos Artísticos durante a Semana da Criança** que acontecerá de **12 a 14 de outubro de 2018**, conforme artigo 25 da Lei 8666/1993.

O Edital de Chamamento Público para apresentação de propostas e seus anexos, estão disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba secretarias / cultura / editais. Os interessados deverão protocolizar seus projetos, conforme item 4.1 deste Edital, na sede da **Secretaria Municipal de Fazenda**, entre os dias **22 de agosto a 12 de setembro de 2018**, das **9h às 17h**.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a apresentação de propostas culturais para a programação da **Semana da Criança**, que versará sobre temas relacionados à diversão, lazer e entretenimento. A Semana da Criança será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e acontecerá nos **dias 12, 13 e 14 de outubro de 2018**, nas seguintes modalidades:

- a) Contação de Histórias;
- b) Teatro Infante – Juvenil / Teatro de Animação;
- c) Cosplayers / personagens vivos

1.2. A **Semana da Criança** tem por objetivos:

- a) Promover a cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da sociedade e do Estado de modo a consolidar uma cultura de cidadania;
- b) Oportunizar o acesso de crianças e adolescentes a apresentações

culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações favorecendo o desenvolvimento de potencial criativo;

c) Oportunizar o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esporte e lazer;

d) Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania;

2 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas **no período de 22/08/2018 a 12/09/2018**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

3 – DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão aptas a participar do presente edital, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos de natureza cultural que sejam cachoeirenses.

3.2. É vedada a participação de proponentes que:

3.2.1. Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

3.2.2. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

3.2.4. Estejam com pendências com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

3.2.5. Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificado anteriormente.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão protocolar as propostas e os documentos na Secretaria Municipal de Fazenda conforme relacionado a seguir:

4.2. Documentação cadastral de proponente peessoa física:

- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual.
- Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

4.3. Documentação cadastral de empreendedor peessoa jurídica sem fins lucrativos:

- Cópia de atos constitutivos e últimas alterações, se for o caso, devidamente registrada;
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um) ano.

4.4. Documentação cadastral de empreendedor peessoa jurídica com fins lucrativos:

- Contrato social e alterações, se houver;
- Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;
- Cópia do CPF do representante legal;
- Alvará de localização e funcionamento ou declaração do representante legal atestando o funcionamento há mais de 01 (um)

ano;

g) Comprovante do pagamento da Taxa de Fiscalização, localização e funcionamento, relativo ao último exercício financeiro.

4.5. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);

4.6. Proposta Cultural (**Anexo II**), em 01 (uma) via, contendo:

a) Justificativa dos objetivos gerais e específicos da proposta, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou proposta apresentada (CD, registro em vídeo ou áudio, fotos, matérias de jornais, etc), escolha do texto, texto integral original ou adaptado, sinopse, ficha técnica;

b) Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

c) Informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

4.7. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

4.8. Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de propostas manuscritas.

4.9. Termo de Ciência e Compromisso (**Anexo III**);

4.10. No caso do projeto ser apresentado por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**Anexo IV**);

4.11. É obrigatório constar no envelope onde contenha a documentação do credenciamento e apresentação das propostas os dados abaixo:

<p>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2018. EDITAL Nº 017/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Título da Proposta: Nome do Proponente:</p>

5 – DA SELEÇÃO

5.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na Cláusula 3ª serão analisados no período de **17/08/2018 à 18/08/2018**, pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 514/2018**

5.2 – São critérios de seleção das propostas:

- A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.1 e 1.2 deste Edital;
- Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;
- Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;
- Possibilidade de execução;
- Criatividade da proposta.

5.3. Efetuado a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim até o dia **19/08/2018** e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, na mesma data, na aba secretarias / cultura / editais.

5.4. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação da proposta cultural do presente Edital quanto a capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.5. A seleção da proposta não gera direito subjetivo a contratação do projeto pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim. Todos os projetos comporão banco de dados e poderão ser executados a critério da Administração Pública.

6 – DA DESABILITAÇÃO

Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª serão desclassificados.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão selecionadas propostas para cada modalidade, conforme descrito no item 1.1, a fim de suprir necessidade da programação da Semana da Criança. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 9.5 para pessoas jurídicas e 9.6 para pessoas físicas deste Edital.

7.2 A forma de trabalho e execução das atividades está definida no item 8 deste Edital e poderá ser objeto de adequação segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de realização da **Semana da Criança 2018**.

7.3 As propostas serão analisadas e receberão pontuação de acordo com os critérios técnicos e artísticos conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Excelência, originalidade e relevância do projeto: conteúdo relevante, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	10 - projeto com critérios já apresentados em Cachoeiro; 15 - projeto com critérios inovadores em Cachoeiro.
b) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10 - potencial médio; 15 - potencial grande.
E) Análise e avaliação do portfólio do proponente (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diversos, CD's, DVD's, etc), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta.	05 - portfólio potencial pequeno; 10- portfólio potencial médio; 20 - portfólio potencial grande.

7.4. De acordo com quantidade de propostas selecionadas, os espaços ofertados e a pontuação dada pela Comissão de Seleção, as vagas serão preenchidas.

8 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

8.1. O proponente que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de participar da seleção e contratar com o Município de Cachoeiro de Itapemirim e, será desclassificado ficando impedido de participar de outros chamamentos do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

8.2. A Administração deve determinar o prazo de aplicação da sanção prevista no subitem 11.1, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

8.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido. Pela defesa prévia.

8.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

8.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

8.6. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo proponente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital

8.7. A multa pecuniária que será imposta ao proponente inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

I. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da proposta, por

deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ou adjudicado quando não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato no prazo de validade de sua proposta, ou recusar injustificadamente a receber o instrumento equivalente;
III. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que o proponente apresentar documento falso exigida para o certame, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da seleção.

8.8. A multa que será imposta a contratada inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

I. multa moratória de 0,333% (zero vírgula trezentos e trinta e três por cento) por dia, até o limite de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento), nos casos de descumprimento

do prazo estipulado para a prestação do serviço objeto deste Contrato, calculado sobre o valor da respectiva parte inadimplente;

II. Na hipótese de multa moratória atingir o patamar de 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento) ou decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na prestação do serviço,

a nota de empenho cancelado e o respectivo Contrato rescindido, exceto se houver interesse público devidamente justificado da Administração na manutenção da avença, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

III. 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante.

IV. Multa compensatória de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da respectiva parte inadimplente, isto é, sobre a diferença entre o valor do lote contratado e o valor da parte do serviço já realizado, caso o cumprimento da obrigação, uma vez iniciado, seja descontinuado.

IV. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da Contratada injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua

rescisão, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação ou declaração falsa;

falhar ou fraudar na execução do Contrato; ou cometer fraude fiscal, bem como nos demais casos de descumprimento da obrigação contratual, quando a Administração, em

face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas, sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

8.10. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou cobrada judicialmente, se for o caso. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo proponente no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

8.11. O proponente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes da Lei nº 8.666/1993.

9 – DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

9.1. A execução das propostas culturais, futuros projetos, selecionados para a **Semana da Criança 2018**, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos dias do evento.

9.2. Cada proposta selecionada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da Semana da Criança 2018, sendo que, por apresentação, será pago o valor de:

- a) Contação de Histórias: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação com duração mínima de 40 minutos e máxima 50 minutos;**
- b) Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação e dança: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação com duração de 40 a 50 minutos**, exceptuando-se monólogos;
- c) Mascotes/cosplayers/personagens vivos e Performances: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para permanecer no local do evento durante 6 Horas por dia;

9.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/08/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

9.4 – Pessoa Jurídica:

- 1 – Orçamento assinado pela empresa no valor do cachê contratado, com especificação de demais despesas.
- 2 – Contrato de Exclusividade com a empresa de no mínimo 6 meses anteriores à data do evento, registrado em cartório e com firma reconhecida em assinaturas. (se o artista for representado).
- 3 – Certidão Negativa Federal;
- 4 – Certidão Negativa Estadual – sede da empresa;
- 5 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;
- 6 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 7 – Certidão Negativa FGTS;
- 8 – Certidão Negativa Trabalhista;
- 9 – Declaração que a empresa não emprega menor;
- 11 – Cartão de CNPJ da empresa;
- 12 – Contrato Social e a última Alteração Contratual;
- 13 – Documento dos sócios RG e CPF (quem assinar pela empresa);
- 14 – *Release* (currículo/história da banda);
- 15 – Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

9.5 – Pessoa Física:

- 1 – Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê, sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.
- 2 – Certidão Negativa Federal;
- 3 – Certidão Negativa Estadual – sede do proponente;
- 4 – Certidão Negativa Municipal – sede do proponente;
- 5 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro;
- 6 – Documento de identidade (RG e CPF);
- 7 – *Release* (currículo/história do artista);

9.6. O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante a Semana da Criança de 2018.

9.7. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, tais como transporte, alimentação, hospedagem, bem como os impostos devidos e materiais a serem utilizados nas oficinas.

9.8. No caso de pessoa física, deverá ser emitida Nota Fiscal Avulsa na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

9.9. As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

10. DA PROGRAMAÇÃO

DIA 12/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro
- 17:00 – Show Musical

DIA 13/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro

DIA 14/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro

11 – DO SINISTRO

Em caso de qualquer de fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que o contemplado no projeto tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou suspender as obrigações assumidas no termo contratual.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este Edital por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

12.2. As propostas, futuros projetos, que impliquem na terceirização de atividades para sua execução, correrão a expensas do proponente, inclusive contribuições sociais e tributos previstos em lei.

12.3. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos da SBAT ou liberação dos direitos autorais pelo autor referente ao item 1.1 deste edital.

12.4. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

12.4.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

12.4.2 Cópia impressa da impugnação encaminhada via endereço eletrônico deverá ser remetida à SEMCULT no endereço localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº 28/38, Centro, Praça Jerônimo Monteiro (Palácio Bernardino Monteiro), constando na parte

externa do envelope IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 015/2018.

12.4.3 Para efeito de contagem de prazo será considerada a impugnação encaminhada através do endereço eletrônico, entretanto apenas será considerada impugnação válida aquela que for também remetida através dos correios conforme item anterior.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

13 – ANEXOS

13.1 - São peças integrantes do presente Edital os anexos elencados a seguir.

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

ANEXO II – PROPOSTA CULTURAL

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE

AGRUPAMENTO CULTURAL

ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09/08/2018

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2018

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, solicito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de propostas visando a execução de Projetos Artísticos durante A Semana da Criança 2018.**

Título da Proposta _____

Modalidade

- () Contação de Histórias;
() Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação;
() Mascote / cosplayers / personagem vivos

Identificação do Proponente

1 . Pessoa Física

Nome _____

Endereço _____

nº _____

Bairro _____ CEP _____

Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____ PIS _____

Telefone: _____ e-mail _____

Dados Bancários (referente ao proponente)

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente.

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2018

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, solicito à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a inscrição da proposta abaixo descrita, no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de propostas visando a execução de Projetos Artísticos durante A Semana da Criança 2018.**

Título da Proposta _____

Modalidade

- () Contação de Histórias;
() Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação;
() Mascote / cosplayers / personagem vivos

Identificação do Proponente

2 .Pessoa Jurídica
Razão _____
Social _____
Endereço _____
nº _____
Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____
CNPJ _____ e-mail _____
Nome do Representante Legal _____
Endereço _____
nº _____ Bairro _____ CEP _____
Município _____ UF _____ RG _____ CPF _____
Telefone: _____ 1. Dados Bancários
(referente ao proponente)
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Atenciosamente, Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2018 _____
Assinatura do representante legal da pessoa jurídica.

ANEXO II – PROPOSTA CULTURAL EDITAL Nº 017/2018

PROPOSTA CULTURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

MODALIDADE:

- () Contação de Histórias
() Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação
() Mascote / *cosplayers* / personagens vivos

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

SINOPSE:

FICHA TÉCNICA:

MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos deste edital.

Local, data

Assinatura

Observações:

1 – Preencher a **Proposta Cultural** de acordo com a modalidade escolhida.

2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e **no caso de pessoa jurídica**: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); *rider* técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessárias, de acordo com a modalidade escolhida.

3 – Para espetáculos de Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação, dança é obrigatória inclusão de DVD do espetáculo ou ensaio, sem cortes ou edição.

**ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO
EDITAL Nº 017/2018**

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 017/2018 para credenciamento de propostas culturais e posterior execução de projetos para a programação da **SEMANA DA CRIANÇA 2018**, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, que ocorrerá de **XX a XX de OUTUBRO de 2018**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de execução de projeto artístico da **SEMANA DA CRIANÇA 2018**, atendendo a todas as etapas já previstas no credenciamento.

Local, data

Assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL
EDITAL Nº 017/2018**

Em atendimento ao contido no Edital nº 017/2018, nós, abaixo identificados, integrantes do (a) grupo _____

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas. Indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.
DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra a proposta cultural de teatro infante-juvenil (ou outra modalidade) apresentada, comprometendo-nos a dar pleno cumprimento.

Nome Completo _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.

**ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A
EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A
SEMANA DA CRIANÇA 2018.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 26598/2018****CONTEXTO**

O Dia das Crianças no Brasil foi “inventado” por um político. O deputado federal Galdino do Valle Filho teve a ideia de criar um dia em homenagem às crianças na década de 1920. Os deputados aprovaram e o dia 12 de outubro foi oficializado como Dia da Criança pelo presidente Arthur Bernardes, por meio do decreto nº 4867, de 5 de novembro de 1924.

Mas somente em 1960, quando a Fábrica de Brinquedos Estrela fez uma promoção conjunta com a Johnson & Johnson para lançar a “Semana do Bebê Robusto” e aumentar suas vendas, é que a data passou a ser comemorada. A estratégia deu certo, pois desde então o dia das Crianças é comemorado com muitos presentes! Logo depois, outras empresas decidiram criar a Semana da Criança, para aumentar as vendas. No ano seguinte, os fabricantes de brinquedos decidiram escolher um único dia para a promoção e fizeram ressurgir o antigo decreto. A partir daí, o dia 12 de outubro se tornou uma data importante para o setor de brinquedos.

Alguns países comemoram o dia das Crianças em datas diferentes do Brasil. Na Índia, por exemplo, a data é comemorada em 15 de novembro. Em Portugal e Moçambique, a comemoração acontece no dia 1º de junho. Em 5 de maio, é a vez das crianças da China e do Japão comemorarem. Muitos países comemoram o dia das Crianças em 20 de novembro, já que a ONU (Organização das Nações Unidas) reconhece esse dia como o dia Universal das Crianças, pois nessa data também é comemorada a aprovação da Declaração dos Direitos das Crianças.

Desde 1959 existe um documento que orienta os países do mundo inteiro a respeitarem as necessidades básicas das crianças. Esse texto, batizado como Declaração Universal dos Direitos das Crianças, foi aprovado por unanimidade, no dia 20 de novembro daquele ano, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O cumprimento desses preceitos são fiscalizados pela UNICEF, que é um organismo unicelular da ONU, criada com o fim de integrar as crianças na sociedade e zelar pelo seu convívio e interação social, cultural e até financeiro conforme o caso, dando-lhes condições de sobrevivência até a sua adolescência.

Entretanto, a primeira conquista da sociedade brasileira, pode ser considerada com a promulgação da Constituição Cidadã, a Constituição de 1988, que trata da **prioridade absoluta**. Este é um marco na mudança das lentes utilizadas pela legislação brasileira para enxergar a infância. Isso só ocorreu devido a mobilização da sociedade civil que levou à assembleia constituinte de 1987 duas propostas de iniciativa popular – “Criança e Constituinte” e “Criança: Prioridade Nacional” – que deram origem ao texto do artigo 227 da Constituição Federal. É a partir desse momento que se passou a olhar para a criança como pessoa em especial condição de desenvolvimento, digna de receber proteção integral e de ter garantido seu melhor interesse. O termo “absoluta”, presente somente no artigo 227 da Constituição, confere uma necessidade de aplicação invariável e incondicionada desta norma em todos os casos que envolvam crianças. Redigido de forma compatível com as peculiaridades da infância, o artigo 227 da Constituição Federal é bastante abrangente e impõe ao Estado, à sociedade e à família o dever de assegurar, às crianças, com prioridade absoluta, todos seus direitos e garantias.

A promulgação do ECA, em 1990, trouxe uma nova perspectiva, de prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes e como sujeitos de direitos. Inspirado na Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança, de 1989, que o Brasil foi o primeiro País a ratificar. Outra grande novidade foi que, pela primeira vez na nossa história, a construção de um marco legal prevê a articulação de um sistema com vários atores. Criando e indicando caminhos para a integração operacional de órgãos como o Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e os operadores das políticas setoriais para atuar prioritariamente na proteção integral e na garantia dos direitos e deveres da criança e do adolescente é que o ECA, prestes a completar 28 anos de criação, se consolidou como o principal instrumento de construção de políticas públicas para a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Embora o Dia da Criança seja assinalado em datas diferentes, dependendo do país em questão, a verdade é que, independentemente disso, esta é uma celebração com princípios comuns: os direitos universais das crianças e, claro, trazer-lhes um sorriso aos lábios com as inúmeras atividades e mimos que marcam esta data um pouco por todo o mundo.

1. JUSTIFICATIVA

Estatuto da Criança e do Adolescente é, por sua natureza, o código de conduta relativo à infância e à adolescência medida em que sugere, determina e normatiza as formas de acesso, permanência e promoção da criança e do(a) adolescente no direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, delegando papéis às diferentes instâncias de relacionamento da criança e do adolescente. No artigo 57 do ECA, está previsto que os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazeres voltados para a infância e a juventude.

Para cumprimento destes artigos, faz-se necessária uma política integrada das Secretarias de Educação, da Cultura, do Esporte e da Ação Social, no âmbito municipal, bem como no estadual e no federal, de tal forma a garantir o atendimento integral da criança e do(a) adolescente, no que tange aos seus direitos fundamentais.

A secretaria Municipal de Cultura e Turismo se preocupa com a cultura como Política Pública e principalmente que esteja voltada ao atendimento do cidadão. Sabedora de que esta preocupação está exposta nas diretrizes nacionais através do Sistema Nacional de Cultura, a SEMCULT vem se empenhando para que de fato, cada vez mais, haja uma integração em consonância com as outras políticas a fim de atender amplamente o cidadão.

Enquanto órgão gestor de políticas culturais, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim busca favorecer o acesso à cultura universalizando a circulação cultural e as experiências de produção artística, de modo que a oferta de ações culturais para todo público e principalmente voltadas especificamente para a criança e o adolescente, possam dar frutos de promoção e proteção aos direitos.

Por meio de ações como a Semana da Criança, por exemplo, a SEMCULT expressa sua compreensão de que viver momentos de lazer é essencial para alcançar qualidade de vida. Cultura e entretenimento estão diretamente relacionados ao estado de bem-estar que tanto buscamos. Encontrar amigos, ir ao cinema, assistir a uma peça de teatro ou até mesmo tomar um chimarrão na praça são atividades que podem aumentar o nível do neurotransmissor serotonina e do hormônio ocitocina, que estão associados ao bem-estar psíquico e, conseqüentemente, à saúde física. Há, também, a estimulação de centros cerebrais de recompensa, associados ao prazer, os mesmos que são despertados quando degustamos um saboroso alimento, experimentamos uma nova paixão, quando solucionamos um problema ou quando conseguimos comprar algo novo e muito desejado. Ativar estes centros garante a sensação de bem-estar e de prazer, e a cultura e o lazer podem ser importantes estimulantes para isso.

Estes são, também, guerreiros implacáveis no combate ao estresse. As atividades de lazer podem aumentar a nossa rede de relacionamentos e nossas conexões sociais. Esses fatores estão diretamente associados a uma menor concentração de hormônios do estresse. Estar em contato permanente com atividades culturais também é um excelente exercício para o cérebro. De acordo com o neurocientista Ivan Izquierdo, do Instituto do Cérebro, da Pontifícia Universidade Católica do Estado (PUCRS), a cultura contribui com informações importantes para o desenvolvimento do aprendizado e da inteligência.

- Ouvir uma boa música depois de um período de estudo, por exemplo, ajuda a entender melhor o que foi estudado e até a compreender a própria música - afirma o especialista.

O bem-estar psicológico também ganha quando estamos em contato com a arte. A psiquiatra Mireia Fortes Vianna Sulzbach lembra que ela também tem a função de nos identificar como indivíduos, conhecer culturas e nos situar no mundo.

- A arte nos ajuda a não nos sentirmos sozinhos, pois você percebe que existem outras pessoas que compartilham os mesmos sentimentos que você. Ela tem o poder de ser comum, de conectar as pessoas no movimento de sentir algo - explica.

E se a arte é comum, ela deve estar acessível a todos. Momentos de lazer como um passeio no parque ou uma caminhada ao ar livre são essenciais para a saúde e a qualidade de vida. E não custam nada. Além disso, é fácil encontrar uma programação cultural gratuita na cidade, com opções para todos os gostos e preferências.

2. DO OBJETO

3.1 Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a **EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE A SEMANA DA CRIANÇA 2018**.

3.2. A Semana da Criança acontecerá entre os dias 12 a 14 de outubro de 2018 na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, na Praça de Fátima, av. Beira Rio, com acessibilidade de forma democrática e gratuita, que deverá estar embasada no favorecimento de trocas de experiências entre as performances artísticas e o público infanto-juvenil;

4- DA EXECUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1. A execução das propostas culturais, futuros projetos, selecionados para a **Semana da Criança 2018**, será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro dos dias do evento.

4.2. Cada proposta selecionada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da Semana da Criança 2018, sendo que, por apresentação, será pago o valor de:

- a) Contação de Histórias: **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por apresentação com duração mínima de 40 minutos e máxima 50 minutos;**
- b) Teatro Infanto-Juvenil/Teatro de Animação e dança: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação com duração de 40 a 50 minutos**, exceptuando-se monólogos;
- c) Mascotes/cosplayers/personagens vivos e Performances: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para permanecer no local do evento durante 6 Horas por dia;

4.3. Para efeito de abertura de processo de contratação da proposta, futuro projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com prazo final para entrega em 22/08/2018. O proponente que não apresentar a devida documentação até a data estabelecida será desclassificado;

4.4 – Pessoa Jurídica:

- 1 – Orçamento assinado pela empresa no valor do cachê contratado, com especificação de demais despesas.
- 2 – Contrato de Exclusividade com a empresa de no mínimo 6 meses anteriores à data do evento, registrado em cartório e com firma reconhecida em assinaturas. (se o artista for representado).
- 3 – Certidão Negativa Federal;
- 4 – Certidão Negativa Estadual – sede da empresa;
- 5 – Certidão Negativa Municipal – sede da empresa;
- 6 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- 7 – Certidão Negativa FGTS;
- 8 – Certidão Negativa Trabalhista;
- 9 – Declaração que a empresa não emprega menor;
- 11 – Cartão de CNPJ da empresa;
- 12 – Contrato Social e a última Alteração Contratual;
- 13 – Documento dos sócios RG e CPF (quem assinar pela empresa);
- 14 – *Release* (currículo/história da banda);
- 15 – Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

4.5 – Pessoa Física:

- 1 – Orçamento assinado pelo contratado no valor do cachê,

sem especificação de demais despesas tais como: hospedagem, alimentação, traslado etc.

- 2 – Certidão Negativa Federal;
- 3 – Certidão Negativa Estadual – sede do proponente;
- 4 – Certidão Negativa Municipal – sede do proponente;
- 5 – Certidão Negativa Municipal de Cachoeiro;
- 6 – Documento de identidade (RG e CPF);
- 7 – *Release* (currículo/história do artista);

4.6. O processo de pagamento será iniciado a partir da conclusão das atividades executadas durante a Semana da Criança de 2018.

4.7. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, tais como transporte, alimentação, hospedagem, bem como os impostos devidos e materiais a serem utilizados nas oficinas.

4.8. No caso de pessoa física, deverá ser emitida Nota Fiscal Avulsa na sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

4.9. As despesas equivalentes a INSS, IRPF e ISS serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

5. DA PROGRAMAÇÃO

DIA 12/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro
- 17:00 – Show Musical

DIA 13/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro

DIA 14/10/18

- 09:00 – Abertura Brincadeiras
- 10:00 – Contação de Histórias
- 11:00 – Almoço
- 13:00 – Brincadeiras
- 15:00 – Contação de Histórias
- 16:00 – Apresentação de Teatro

6. CONSIDERAÇÕES

A Semana da Criança tem como objetivo geral a oferta de atrações artísticas que tem como objetivos específicos a Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da sociedade e do Estado de modo a consolidar a busca pela cidadania; o acesso de crianças e adolescentes a apresentações culturais, que nas suas diversas expressões e manifestações estarão favorecendo o desenvolvimento de potencial crítico e criativo dos cidadãos; o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de lazer; além de promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania;

A arte reflete a história e a cultura vivenciada por uma pessoa, levando-se em consideração seus valores estéticos de beleza, harmonia e equilíbrio. Tudo isso, é facilmente percebido

por um adulto, mas para uma criança, a manifestação do universo infantil é algo natural, sem que ela se dê conta de que está expressando tudo o que vivência naquele momento da sua vida — ainda que tenha tido apenas poucas experiências.

Em fim, ao oferecer momentos de lazer e entretenimento por meio da arte, há uma busca por executar o que diz o sétimo dos dez princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 1959 pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). Assim como a educação, a alimentação e a moradia, o “lazer infantil”, como é descrita a brincadeira no documento, é igualmente importante e fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e intelectual do pequeno. De acordo com estudos desenvolvidos na área, o ato de brincar estimula o prazer, o desenvolvimento das expressões e dos sentimentos, e a aprendizagem. Sim, é verdade, é brincando que se aprende — a conviver, a se organizar, a se colocar no mundo. O brincar também estimula as formas de comunicação e deve ser feito e incentivado desde os primeiros dias de vida. “É por meio da brincadeira que as crianças reproduzem as formas do seu cotidiano. São reflexos e reflexões do que está presente no dia a dia dela. É com as brincadeiras que se estabelece maior autonomia.”

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, publicada no diário oficial do município de Cachoeiro de Itapemirim nº 5624/2018, páginas 10 a 13.

Após análise das propostas, essas foram classificadas obedecendo os critérios de pontuação do item 5.1, tabela 1, e item 5.3, desta chamada pública. Os itens e quantidades a serem entregues pelo agricultor familiar, constarão no Termo de Compromisso a ser assinado posteriormente.

Nº Classificação	Nº da proposta	Nome do Agricultor	Localidade	Pontuação
1	2	Maria Aparecida de Freitas	Burarama	29
2	6	Maria do Carmo Ferrare Ramos	Bebedouro	29
3	16	Kássila Pastro de Jesus	Moitãozinho	29
4	21	Gilvania Marques Ferreira	Banca de Areia	29
5	31	Maristela Coelho Lamon Silva	Bebedouro	29
6	46	Maria de Lourdes Félix da Silva e Silva	Banca de Areia	29
7	47	Dalva Spoladore Coelho	Bebedouro	29
8	56	Bruna Cassimiro de Souza Ferreira	Pacotuba	29
9	58	Luziele Cassimiro de Souza	Pacotuba	29

10	62	Maria Gerlane Dias Feu Targa	Córrego dos Monos	29
11	63	Tamara Feu Targa	Córrego dos Monos	29
12	66	Erlita de Sá Lessa	Itaóca Pedra	29
13	68	Girlane Maria Monteiro Fardin	Pedra Lisa	29
14	70	Luzia Helena Moulin Moreira	Pedra Lisa	29
15	75	Antoniana Luiz Ribeiro	Banca de Areia	29
16	89	Tânia Aparecida Correia de Almeida	Forquilha	29
17	94	Kátia Cristina Palácio Berçacola	Duas Barras	29
18	95	Thamyris Cipriano dos Santos	Duas Barras	29
19	106	Nilizete Alves Ferreira de Souza	Pedra Lisa	29
20	108	Aline Grilo Fidelis Alves	Pedra Lisa	29
21	111	Vânia Mayfredo Vicente Ornelas	Bebedouro	29
22	122	Marta Costalonga	S. José do Cantagalo	29
23	123	Odete Rocha Gomes	Campos Elisios	29
24	127	Carmelita Luis Tosta	Pacotuba	29
25	137	Marinete Zucoloto de Freitas	Jabuticabeira	29
26	141	Raquel Martins	Jacú	29
27	142	Maria da Penha Silva Martins	Jacú	29
28	169	Vanusa Cabanez da Silva Eduardo	Campos Elisios	29
29	48	Bíbiám Márcia Lima Borges das Neves	Safra	29
30	3	Eliane Athayde Ventura Zucoloto	Burarama	29
31	4	Eliane de Souza Gonçalves	Monte Alegre	29
32	20	Elizamara Ventura Alves	Monte Alegre	29
33	24	Ednéia Alves Tosta	Pacotuba	29
34	35	Sandra Regina Adão Barboza	Monte Alegre	29
35	36	Carmem Silva	Monte Alegre	29
36	37	Gilmara Barboza	Monte Alegre	29
37	40	Cláudia Barboza Raimundo da Silva	Monte Alegre	29
38	41	Delma Alves	Monte Alegre	29
39	126	Maria Deolinda Alves	Monte Alegre	29
40	5	Marlene Cousaquiviti	Retiro – Burarama	20
41	25	Verônica Alves de Barros Ramos	Bebedouro	20
42	26	Alice Moreira Moulin	Pedra Lisa	20
43	43	Danieli Scheidegger da Costa Affonso	Burarama	20
44	76	Elizangela Bitencourt Catem Porto	Banca de Areia	20
45	85	Gernândia dos Santos Carvalho	Boa Vista	20
46	172	Vania Moulin Permanhane	Pedra Lisa	20
47	179	Rosa Maria Gomes Leopoldino	Banca de Areia	20
48	38	Eucirlandes Souza Ventura	Monte Alegre	20
49	39	Ronilza Felipe de Souza Tosta	Monte Alegre	20
50	110	Rosilane Tosta	Monte Alegre	20
51	125	Lucimara Ventura de Souza	Monte Alegre	20
52	131	Camila Alves Ventura	Monte Alegre	20
53	161	Erica Miranda Faria dos Santos	Monte Alegre	20
54	162	Suellen Cardozo de Oliveira	Monte Alegre	20
55	8	Elielcio Cousaquiviti Zucoloto	Retiro – Burarama	19
56	11	Joedi da Silva Leopoldino	Banca de Areia	19
57	14	Giordani Carrari Porto	Banca de Areia	19
58	15	Isaac Depolo de Jesus	Moitãozinho	19
59	18	Marcelo Agustine Bittencourt	Córrego do Bráz	19
60	19	Pedro Peccini Bittencourt	Córrego do Bráz	19
61	27	Elton França Azevedo	Bebedouro	19
62	42	Lino Antônio Patussi	Boa Vista	19
63	44	Sidnei Patussi	São Vicente	19
64	45	Luiz Carlos Patussi	São Vicente	19

65	49	Dalton de Souza	Monte Alegre	19
66	50	Paulo Sérgio de Souza	Monte Alegre	19
67	51	Reismário Sopheletto	Monte Verde	19
68	60	Erico Rocha Azevedo	Bebedouro	19
69	71	Lourival Laquini	Aeroporto	19
70	97	Wilhan Lima Carvalho	Moitãozinho	19
71	99	Marco Antônio Bonin de Souza	Córrego dos Monos	19
72	109	José Miguel dos Santos Oliveira	Pedra Lisa	19
73	115	Francisco Sérgio Brunelli	Campos Elísios	19
74	140	José Cantil de Deus Moreira	Jabuticabeira	19
75	147	Nathan Antônio Leal Scarp	Banca de Areia	19
76	177	Tiago Machado Permahane	Pedra Lisa	19
77	156	Romário Pereira Ramos	Nova Safra	19
78	1	Romildo de Souza	Monte Alegre	19
79	7	Joacy Ferreira	Monte Alegre	19
80	9	Ronilson Felipe de Souza	Monte Alegre	19
81	134	Samuel Matias	Monte Alegre	19
82	135	Marciel da Silva	Monte Alegre	19
83	149	Geleomar Barboza	Pedra Lisa	19
84	158	Bismarck Ventura	Monte Alegre	19
85	10	Maria Helena Martins Moraes	Jacú-Burarama	19
86	28	Tânia Maria Dias Ornelas	Bebedouro	19
87	29	Cíntia Dias Ornelas	Bebedouro	19
88	30	Elizangela Deveza Bertine da Silva	Bebedouro	19
89	55	Suely Cassimiro de Souza Ferreira	Pacotuba	19
90	57	Maria Aparecida Casemiro de Souza Lima	Pacotuba	19
91	59	Aparecida Cassimiro de Souza	Pacotuba	19
92	64	Marileila de Sá Lessa	Itaóca Pedra	19
93	67	Tereza Pereira da Silva	Banca de Areia	19
94	69	Judith Dardengo Fardín	Pedra Lisa	19
95	73	Luzia Xavier da Silva	Banca de Areia	19
96	74	Zilda Maria Xavier da Silva	Banca de Areia	19
97	77	Rosalina Neves da Silva	Banca de Areia	19
98	78	Luzia Rosa da Silva Spoladore	Banca de Areia	19
99	79	Silvana Pacheco Sturião	Pacotuba	19
100	82	Silvana Marcia Fardín Contarini	Tijuca	19
101	84	Mariceia Apareida Bleidon Pancini	Boa Vista	19
102	98	Mayara Lima Carvalho Moreira	Moitãozinho	19
103	116	Maura Vianna Scheidegger	Jacú	19
104	118	Paulo Sérgio Martini Lima	Gruta	19
105	119	Cleusa Maria Menine Dardengo	Jacú	19
106	138	Carmem Lúcia Moreira da Silva Scheidegger	Jacú	19
107	145	Janete Gomes Silva Zampirolli	Gruta	19
108	153	Suely França Azevedo	Bebedouro	19
109	155	Joana Darc Oliveira Fagundes	Jacú	19
110	163	Sirleide de Souza Moulin	Jacú	19
111	171	Cristiane Valeriano Moreira	Independência	19
112	61	João Francisco Nogueira Pastro	Aeroporto	10
113	90	Gelson França Azevedo	Forquilha	10
114	91	Fernando Damião de Oliveira	Burarama	10
115	92	Joelma Adriano Vimercati	Burarama	10
116	170	Lair Alves	Monte Alegre	10
117	173	Eraldo Permahane	Pedra Lisa	10
118	174	Marcelo Alves Ventura	Monte Alegre	10

119	175	Iaelis Liberato	Nova Safra	10
120	148	Aguimar Barboza	Monte Alegre	10
121	13	Ana Maria Leopoldino da Silva	Brejo Grande	10
122	33	Lucimar Picoli Maifredo	Bebedouro	10
123	54	Ana Beatriz da Silva Lessa	Bebedouro	10
124	72	Maria Helena Carrari Porto	Banca de Areia	10
125	12	Jocimar da Silva Soares	Pacotuba	9
126	22	Francisco Carlos Félix da Silva	Banca de Areia	9
127	23	Lúcio Silva de Lima	Córrego dos Monos	9
128	32	Elio Almeida da Silva	Bebedouro	9
129	34	Renato Tedesco	Jacú	9
130	52	João Alves da Cruz	Soturno	9
131	53	Eliezer da Silva	Soturno	9
132	65	Helcio Onofre De Sá	Itaóca Pedra	9
133	80	Edno Fardín	Tijuca	9
134	81	Gilmar Contarine	Tijuca	9
135	83	Onofre Lunz Scarpí	Banca de Areia	9
136	86	Itamar Sabadini	Forquilha	9
137	87	Eduardo Sabadini Vicentini	Monte Verde	9
138	93	Valtair Bazoza de Souza	Burarama	9
139	96	Wilson Guimarães Carvalho	Moitãozinho	9
140	100	Ary de Oliveira Porto	Banca de Areia	9
141	101	Jovandir José Felipe	Boa Vista	9
142	102	Schubert Richardelli Candino	Córrego dos Monos	9
143	103	Luis Cláudio Martini Lima	Gruta	9
144	104	Nivaldo José Favero	Alto São Vicente	9
145	105	Waldir Martins Favero	Alto São Vicente	9
146	113	George Moulin Permahane	Pedra Lisa	9
147	117	Fernando Humberto Contarini	Tijuca	9
148	121	Pedro Belisário	São Vicente	9
149	128	Leandro Dalto Roly	Itaóca Pedra	9
150	130	Nathan Permahane	Pedra Lisa	9
151	132	Antônio Carlos Martini Lima	Gruta	9
152	133	Noedson Machado	Independência	9
153	136	Romário Patussi	Boa Vista	9
154	139	Edmar dos Santos	Boa Vista	9
155	144	Pablo Gomes Zampirolli	Gruta	9
156	151	Éder Gomes Vargas	Mangueira	9
157	152	Luciano Pemanhane	Pedra Lisa	9
158	165	Rubens Ribeiro Vargas	Mangueira	9
159	176	Jalde Permahane	Pedra Lisa	9
160	178	Jacy Permahane	Pedra Lisa	9
161	180	Arnaldo Permahane	Pedra Lisa	9
162	17	Márcio Agustini Bittencourt	Córrego do Bráz	6
163	88	Fernando Sabadini Vicentini	Monte Verde	6
164	107	Edival Martins de Oliveira	Pedra Lisa	6
165	112	Ronaldo Coelho Malveira	Monte Libano	6
166	114	José Luiz Nogueira	Pedra Lisa	6
167	120	Jacinto Natal Spoladore	Areal	6
168	124	Antônio José Martini	Gruta	6
169	143	Alcides Crisóstomo de Vargas	Mangueira	6
170	146	Fábio Sabadini Vicentini	Monte Verde	6
171	150	Oriel Crisóstomo de Vagas	Pacotuba	6
172	154	Carlos Crisóstomo de Vargas	Mangueira	6

173	157	Carlos Gilberto Nascimento Moreira	Independência	6
174	159	Gilmar Araújo	São Vicente	6
175	160	Antônio Martini	Gruta	6
176	164	Edmilson De Souza Moulin	Jacu	6
177	129	Joaquim Pereira da Silva	Mimoso do Sul	4
178	166	Fernando da Silva Benevides	Pres. Kennedy	4
179	167	Isabel Cristina Polonine	Pres. Kennedy	4
180	168	Emílio César Costalonga	Pres. Kennedy	4
181	181	Carlos Roberto da Silva Gomes	Pres. Kennedy	4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 51239/1

Reclamado: LOBO AGENCIAMENTO E CURSOS LTDA - ME CNPJ nº: 09.516.117/0001-05

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS GERENCIAIS (RECIBOS, ORÇAMENTOS, ETC).

NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ISSQN – PRÓPRIO E TERCEIROS.

NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS.

LIVRO DIÁRIO.

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES.

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/03/2013 a 28/02/2018

RESOLUÇÃO DOS FATOS: O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supraestipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02..

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES
Auditora Fiscal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP FA Nº 32.011.001.18-0003469

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.18-0003469 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: SANDRA DA CONCEIÇÃO COSTA – Fantasia: DOUGLAS REFRIGERAÇÃO CNPJ/CPF: 27.820.250/0001-24

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, Nº 1022 – Bairro Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29311-743

Consumidor: JANAINA LUCAS WANDERMUREN LOPES – CPF: 094.989.537-75

Endereço: Rua Dr. Jair de Freitas, Nº 47 – Bairro Coronel Borges Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29306-090

Atendente: Camila Silva Gomes Ribeiro

RECLAMAÇÃO: Relata a reclamante presente neste órgão que adquiriu um ar condicionado (TA CARRIE - 30 MIL btu), usado de uma segunda pessoa. Assim contratou a reclamada para realizar a finalização da instalação do serviço, no dia 09/03/2018. Logo o mesmo informou à reclamante pela nota de serviço de nº 00466, que teriam que ser realizados vários reparos, totalizando um valor de R\$ 670,00 sendo este valor pago com uma entrada e O RESTANTE em outra data combinada por ambas, porém já acertado. Ocorre que foi instalado um motor no valor de R\$ 65,00, que não funcionou, o qual o mesmo levou novamente para sua oficina e até a presente data não realizou a troca e nem a devolução da quantia paga pela reclamante. Informa a mesma que por diversas vezes solicitou a devolução do valor, já que não teria o motor no produto e vindo o mesmo a funcionar mesmo sem. Portanto veio a este órgão para solucionar sua demanda, momento em que entramos em contato com a reclamada no telefone (28 99950-4336) e falamos com Sr. Douglas, e o mesmo informou que no dia 06/06/2018, irá dirigir-se até a reclamante para realizar a devolução da quantia de R\$ 65,00, fornecer a garantia da placa que foi colocada no produto, conforme solicitado pela reclamante neste ato, e a Nota fiscal do serviço. Caso contrário a reclamante poderá retornar ao órgão para demais providências. A consumidora retornou neste órgão e informou que o reclamado não entrou em contato, e não conseguiu mais nenhum contato com o mesmo. Isto posto, vem através de abertura de CIP, REQUERER:

- 1) Esclarecimento dos fatos devidamente narrados e comprovados;
- 2) A devolução da quantia de R\$ 65,00 referente ao motor;
- 3) A garantia da placa que foi colocada no produto e a Nota fiscal

do serviço;

4) Que sendo verificada a prática abusiva, que seja a reclamada multada por este órgão para que tal prática não se torne rotineira em demais consumidores.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 21 de agosto de 2018

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 030/2018**, publicado no dia 21/08/2018, **Onde se lê:** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Mobiliários e Informática para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU "Sérgio Sampaio". **Leia-se:** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Mobiliários e Informática para o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU "Sérgio Sampaio", **Exclusivo para ME/EPP.** As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/08/2018

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público a convocação da empresa **A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, para apresentar no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, a planilha de composição dos preços unitários, quanto aos valores apresentados na **Concorrência Pública nº 002/2018**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21/08/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público a convocação da **empresa habilitada na Tomada de Preços Nº 003/2018** para Sessão Pública de abertura e julgamento da proposta comercial que ocorrerá **no dia 29/08/18, às 10:00horas**, na Sala de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiro de Itapemirim, 21/08/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Presidente da CPL

IPACI

PORTARIA Nº 366/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO DO IPACI.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora, **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Previdenciários-Geral, 30 (trinta) dias de férias a partir de 03 de setembro de 2018, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, alterado pela lei 7350, de 30/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de agosto de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 367/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 367/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALBERTO CARLOS LIMA GOMES	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	30 dias	04/08/2018	29.655/2018
ALINE SANTOLIN ROMANELI BARBOSA	Professor PEB A V	SEME	04 dias	07/08/2018	30.294/2018
BÁRBARA PEREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal de Obras	SEMDURB	30 dias	06/08/2018	30.208/2018
ELIANA NASSUR SILVA	Professor PEB C V	SEME	16 dias	20/07/2018	28.514/2018

GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	04 dias	14/08/2018	30.586/2018
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	08/08/2018	30.113/2018
HEVALDO BUENO CORRÊA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 dia	10/08/2018	30.176/2018
ISOLINA MOREIRA FERRAZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	11/08/2018	29.096/2018
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	10 dias	08/08/2018	30.520/2018
MALVINO DOS SANTOS	Gari	SEMSUR	30 dias	01/08/2018	29.395/2018
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	09/08/2018	30.263/2018
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	04 dias	15/08/2018	30.681/2018
TEREZINHA DE JESUS LOBO	Guarda Municipal	SEMSET	02 dias	09/08/2018	30.338/2018

PORTARIA Nº 368/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ALBERTO CARLOS LIMA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 30 (trinta) dias a partir de 03 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 29.655, de 07/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 02 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 03 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 369/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI –

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 08 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 30.263, de 13/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 370/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI**, ocupante do cargo de Professor PEB A IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13 de agosto de 2018 até 08 de fevereiro de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 30.483, de 14/08/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 371/2018**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, ao servidor público municipal **GILBERTO CORREA DELFINO**, ocupante do cargo Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 55 (cinquenta e cinco) dias a partir de 15 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 30.299, de 13/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 08 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 09 de outubro de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 372/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 372/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADÉLIA MARIA LUCAS SMARZARO	Professor PEB A V	SEME	01 dia	15/08/2018	30.716/2018
ALESSANDRA DAS GRAÇAS CAETANO DE OLIVEIRA	Professor PEB D V	SEME	01 dia	08/08/2018	30.579/2018
BEATRICE BAZONI FIORIO	Professor PEB B V Professor PEB A IV	SEME	05 dias	10/08/2018	30.556/2018
BOSCO DE FREITAS LIMA	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	01 dia	09/08/2018	30.350/2018

ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	01 dia	14/08/2018	30.487/2018
FABIANA SANTANA PENA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia	13/08/2018	30.450/2018
IVONETE CORRÊA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	13/08/2018	30.478/2018
JEAN MISSE	Agente de Trânsito	SEMSET	01 dia	10/08/2018	30.388/2018
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	Guarda Municipal	SEMSET	01 dia	10/08/2018	30.340/2018
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	01 dia 03 dias	10/08/2018 13/08/2018	30.382/2018
MARCIO ANDRÉ SUHET	Técnico em Edificações	SEMO	07 dias	11/08/2018	30.547/2018
MARIA GORETH CABRAL PEREIRA CAMISÃO	Engenheiro Civil	SEMSET	05 dias	09/08/2018	30.324/2018
MARIA JOSÉ DEPOLLI DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	28 dias	08/08/2018	30.496/2018
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	01 dia	10/08/2018	30.329/2018

PORTARIA Nº 373/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **IVONETE CORRÊA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 (doze) dias a partir de 12 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 30.478, de 14/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 23 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 374/2018**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **DOMINGOS SÁVIO MARQUES**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 01 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 26.365, de 12/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 375/2018**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 375/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	Motorista	SEMUS	05 dias	18/08/2018	31.168/2018

ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA	Gari	SEMSUR	30 dias	07/08/2018	30.009/2018
FRANCO ALBANO VARGAS CUSTODIO	Odontólogo	SEMUS	01 dia	14/08/2018	31.041/2018
ISAAC JESUS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	02 dias	13/08/2018	30.884/2018
JAIR VARIAL MARTINS	Motorista	SEMSET	30 dias	02/08/2018	29.093/2018
JOSÉ EUCLYDES BRUM	Ajudante Geral	SEMSUR	07 dias	12/08/2018	30.921/2018
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	Pedreiro	SEME	30 dias	07/08/2018	29.921/2018
LEONARDO STANZANI	Professor PEB C V	SEME	15 dias	16/08/2018	30.959/2018
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	Professor PEB A V	SEME	30 dias	09/08/2018	30.122/2018
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	13/08/2018	31.038/2018

PORTARIA Nº 376/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 10 (dez) dias a partir de 06 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 30.009, de 09/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 16 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

Processo: 46-24.704/2018.

A Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO**

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-IPACI, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata da Realização do Pregão Eletrônico nº 001/2018, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2018, que tem por objeto a aquisição de veículo (tipo passeio), autorizando empenho em favor da empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ Nº 12.661.958/0001-02	RS 69.923,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e três reais).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, aos servidores comissionados, relacionados abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
EDSON LOURENÇO	02/01/2017 a 01/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
GEILSON GONÇALVES MEIRELES	02/01/2017 a 01/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
JACQUELINE PICOLE BLUNCK	02/01/2017 a 01/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
WILSON DILLEM DOS SANTOS	02/01/2017 a 01/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 291/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares, a que têm direito, às servidoras efetivas, relacionadas abaixo, nos termos do art. 70, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
FABIANA LOPES DOS SANTOS	07/02/2017 a 06/02/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
STEPHANIE KARLA DARÓS	07/02/2017 a 06/02/2018	03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARMOLAQ MINERAÇÃO E INDÚSTRIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 14.878.957/0003-01, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 038/2014, válida até 25 de julho de 2022, para a atividade (1.03) – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas). Localizada ao Sítio Córrego Alto, Localidade de Olho D'Água, s/nº, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4557

COMUNICADO

GRANISI GRANITOS SOCIEDADE IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 14.605.464/0001-36, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por procedimento simplificado, por meio do protocolo nº 23768/2018, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivas. Localizada à Rod. Cachoeiro Muqui, s/nº, Km 6, Santa Fé de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4558

COMUNICADO

EMAGRAM MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.909.132/0001-73, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 31196/2015, sequencial nº 61-7048/2017, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusiva. Localizada à Rua Izidoro Pessini, s/nº, Córrego do Braz, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4559

COMUNICADO

M. A. TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.959.423/0001-69, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 165/2014, para as atividades (5.07) – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; (24.02) – Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo; (24.03) – Lavador de veículos. Localizada à Av. Francisco Mardegan, nº 123, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4560